

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 13 de junho de 1972

ANO V - Nº 88

Novacap urbanizará área da Cenabra

A área onde está sendo construída a Central de Abastecimento de Brasília será urbanizada pela NOVACAP. Do programa a ser executado consta o plantio de 572 mil metros quadrados de grama e a arborização de 23 mil metros quadrados de terreno, devendo estar concluído até o final do ano.



PLANO DE EXPANSÃO TELEFÔNICA - Atendendo aos planos de expansão das linhas telefônicas do Plano-Piloto e cidades-satélites, empreendido pelo Governo do Distrito Federal através da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, foi assinada no Palácio do Buriti em "Carta de Expansão", que prevê o aumento, para 10 mil linhas nas Centrais Telefônicas da Asa Norte e Taguatinga, recentemente inauguradas. Assinaram o documento o Governador Hélio Prates da Silveira, o Superintendente da COTELB, Engenheiro Cleofas Uchoa e o representante da ITT e Presidente da Standard Elétrica no Brasil, Sr. Fred W. Gibbs. (R)

CEB conclui serviços de iluminação pública

Estão concluídos os serviços de iluminação do Colégio do Núcleo Bandeirante, cuja execução estava entregue à Companhia de Eletricidade de Brasília. No local a CEB instalou um conjunto de quatro postes equipados com luminárias a vapor de mercúrio, com capacidade de 400 watts cada uma.

Também na Granja do Ipê a Companhia de Eletricidade de Brasília concluiu o novo plano de iluminação das vias, onde foram instaladas cinquenta luminárias a vapor de mercúrio.

No setor de eletrificação rural continua o atendimento aos usuários inscritos, de acordo com o convênio firmado entre a CEB e a Cooperativa de Eletrificação Rural de Brasília. Até o momento já foram realizadas mais de 50% das instalações previstas. (BI)



CONVÊNIO ENTRE SEC E MOBRL - Convênio visando à execução do Programa de Educação Integrada (Ensino Supletivo) no Distrito Federal foi assinado entre a Secretaria de Educação e Cultura do GDF e o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRL. O programa começará a ser aplicado a partir do mês de agosto, com a utilização de professores da Secretaria de Educação do Distrito Federal, e obedece às novas leis de ensino no Brasil. Pela SEC assinou o documento o Secretário de Educação, Professor Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, e pela Fundação MOBRL assinou seu Presidente, Sr. Mário Henrique Simonsen. Presentes ao ato a Professora Terezinha Saraiva, adjunta do MOBRL e membro do Conselho Federal de Educação; Sr. Dorival Borges de Souza, Presidente da Comissão Central do DF; Sr. Marco Antônio de Moraes, Coordenador do MOBRL; e Professor Antônio Lopes de Paula, Diretor do Departamento de Ensino Complementar. (BI)

Convênio neste sentido foi assinado entre aquelas empresas, devendo o trabalho ser executado em duas etapas. A primeira a ser concluída até o mês de setembro e a parte final, até o mês de dezembro do corrente ano.

Em nome da CENABRA firmou o documento o seu Presidente, Coronel Octávio de Oliveira Bittencourt, e pela NOVACAP o Superintendente Delpho Pereira de Almeida.

Na oportunidade, os dois dirigentes trocaram palavras de agradecimento, citando o representante da CENABRA que há pouco mais de um ano deixava a NOVACAP, onde semeou grandes amizades e larga experiência profissional. Frisou também que era com orgulho que assinava aquele documento, confirmando os mesmos objetivos de trabalho em benefício das empresas e em prol de Brasília.

Presentes ainda ao ato representantes da CODEPLAN, diretores da CENABRA e da NOVACAP. (BI)

Cargas e encomendas: box muda de lugar na Estação Rodoviária

A transferência da sede da empresa que explora o transporte de cargas e encomendas da Estação Rodoviária de Brasília foi autorizada pelo Governador Hélio Prates da Silveira, durante despacho com o Secretário de Serviços Públicos, Sr. Paulo Fonseca Vianna.

A firma funciona na loja 12 do mezanino da Rodoviária e irá transferir-se para um local mais apropriado à prestação daquele serviço, no extremo-sul da plataforma inferior. Os detalhes finais para a mudança serão determinados pela Administração daquele logradouro. (BI)

Melhorias em passagem de pedestres

A passagem de pedestres que liga os Setores Bancário e Comercial-Sul está recebendo melhorias em suas instalações. Entre as obras em andamento encontra-se a construção de mais dois sanitários, masculino e feminino, no lado do Setor Bancário-Sul.

No lado do Setor Comercial as instalações sanitárias estão prontas, faltando somente a colocação dos aparelhos. Também as redes de água e esgotos já foram concluídas, juntamente com a rede elétrica, que está sendo examinada pela Companhia de Eletricidade de Brasília.

As instalações da rede telefônica para as lojas comerciais que serão instaladas no local já têm o projeto aprovado pela Companhia de Telecomunicações de Brasília. (BI)



FORÇAS ARMADAS HOMENAGEIAM GOVERNADOR DO DF - O General Arthur Duarte Candal da Fonseca, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, esteve em visita ao Palácio do Buriti, quando entregou uma placa ao Governador Hélio Prates da Silveira, homenagem das Forças Armadas. O Governador e o Chefe do EMFA mantiveram palestra, na oportunidade, abordando vários assuntos relativos à problemática administrativa do Distrito Federal. (BI)

Concorrência:

Construções no Núcleo de Taquara-Pipiripau

O edital de concorrência para construção de três unidades residenciais para agrônomo, veterinário e técnico agrícola, e um galpão para o Serviço de Revenda, no Núcleo Rural de Taquara-Pipiripau, será publicado nos próximos dias, pela Secretaria de Agricultura e Produção.

A Comissão de Concorrência da SAP está elaborando, também, um edital para tomada de preços para a construção da sede administrativa da Fazenda Experimental do Tamanduá, dentro do programa de obras recentemente aprovado pelo Ministério do Planejamento. (BI)

Táxis: novos concessionários são convocados pela SSP

Os candidatos à exploração do serviço de táxi, colocados nos cem primeiros lugares - cinquenta convencionais e cinquenta mirins - estão sendo chamados pela Coordenação de Concessões da Secretaria de Serviços Públicos para providenciar o emplaceamento dos veículos.

Na ocasião serão exigidos dos candidatos a prova de propriedade do veículo, certidão negativa de débito

com a Fazenda Pública Federal e certidão negativa de débito com a Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Os interessados terão o prazo de trinta dias, a contar da publicação do edital, para providenciar a documentação exigida. O não comparecimento no prazo concedido determinará o arquivamento definitivo do processo. (BI)



SESQUICENTENÁRIO
DA INDEPENDÊNCIA



PLACAS INDICATIVAS - 2.400 placas indicativas serão instaladas para identificação dos blocos da Asa Norte. Para execução dos trabalhos, a Secretaria de Serviços Públicos vem fazendo um levantamento dos blocos residenciais construídos naquele setor. Visando ao início dos trabalhos de colocação dessas placas, o Sr. Mário Sérgio Boaventura de Sá, Coordenador de Serviços Públicos, está mantendo entendimentos com o Diretor do Departamento de Trânsito, Coronel Gilberto Pessanha. Este sistema de sinalização facilitará sobretudo a orientação para localização de endereços daquela área do Plano-Piloto. (R)

"Dia de Anchieta" comemorado no DF

O "Dia de Anchieta" foi comemorado sexta-feira em todas as Escolas do Ensino de 1º Grau do Distrito Federal, com uma série de atividades programadas, sendo destacado o grande poder de comunicação do Padre Anchieta, considerado o primeiro mestre do Brasil.

Como parte das comemorações, foram proferidas palestras para os alunos sobre a vida de Anchieta, com aspectos biográficos, a catequese dos índios, sua missão como mestre, poeta, protetor e médico dos índios, focalizando a importância daquele catequizador para o Brasil Colonial e seus reflexos nos dias atuais.

Foram ainda apresentadas dramatizações informais, com exposição de trabalhos artísticos com peças indígenas e execução de peças musicais sobre o acontecimento. (R)

O aumento da produção da indústria de transformação, no primeiro trimestre deste ano, foi de 12,15 por cento em comparação a igual período de 1971. A informação é do Laboratório de Estatística da Fundação IBGE.

Brasília mostra como extinguir favelas

Por indicação da Diretoria do Banco Nacional de Habitação, o Presidente da Companhia Habitacional de Salvador, Sr. Waldomiro Cunha, veio a Brasília especialmente para ver como a Administração local conseguiu resolver o problema de favelas.

O visitante foi recebido pelo Secretário de Serviços Sociais, Sr. Otomar Lopes Cardoso, que lhe fez um histórico do problema na Capital da República, desde quando se iniciou a atual Administração. Apresentou-lhe dados sobre o número de favelados en-

tão existente - cerca de 100 mil - e contou como se pôde encontrar solução "realista, racional, humana e viável" para o problema.

O Sr. Waldomiro Cunha esteve também na SHIS e depois percorreu, demoradamente, as ruas da Ceilândia.

O Presidente da Cia. Habitacional de Salvador é o terceiro dirigente de órgãos habitacionais de outros Estados a visitar Brasília, por expressa recomendação do BNH. Aqui já estiveram, também, dirigentes das Cooperativas Habitacionais da cidade de Fortaleza e do Estado do Ceará. (BI)

Cinema

NA MIRA DO COLT... PAGA OU MORRE, com Brad Harris, Gisele Hahn, José Torres. Filme "far-west", sem maior destaque, com ingredientes habituais. No Brasília às 14,30, 16,20, 18,30 e 21,50. Censura 14 anos.

UMA VERDADEIRA HISTÓRIA DE AMOR, direção de Fausi Mansur, com Marlene França, Francisco Di Franco, Jofre Soares e Márcia Maria. Filme nacional contando a história dramática de um amor algo impossível. No Cultura às 14, 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 18 anos.

MORRER DE AMOR, direção de Andre Cavatte, com Annie Girardot e Bruno Pradal, drama francês, bem narrado, focalizando problemática densa da vida moderna. Sucesso de bilheteria. No Superama Karim, às 14,30, 17, 19,30 e 22 horas. Censura 18 anos.

CHAMAM-ME TRINITY, de E.B. Clucher, com Elena Pedemonte e Farley Granger, é uma comédia leve e divertida, bilheteria excepcional. No Karim às 14, 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 10 anos.

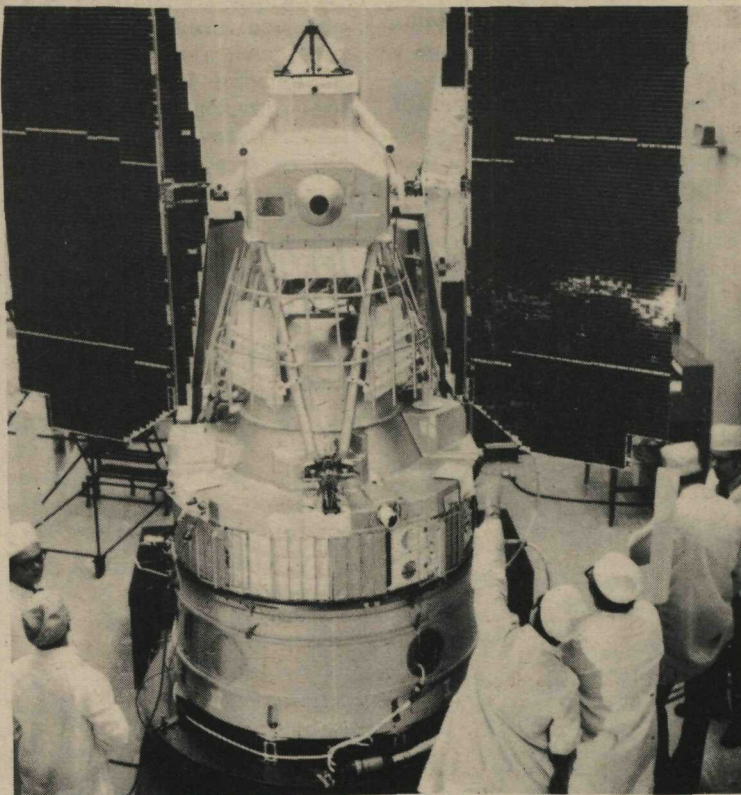
A LUTA PELA TERRA, direção de Nathan Juran, com Telly Savalos, Georges Maharis e Irene Dohal, "Western" rodado por americanos na Espanha, contando a ocupação da região do Arizona pelos Estados Unidos no século passado. No Nacional e no Espacial. No primeiro às 16, 18, 20 e 22 horas. No Espacial, sessão única às 21 horas. Censura 18 anos.

NUA E ATREVIDA, filme nacional dirigido por Flavio Nogueira, interpretado por Marisa Mayer, Edgard Franco, David Neto, Tony Vieira, Roberto Maria. No Cine Astor, às 14, 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 18 anos.

O GRANDE XERIFE, com Mazaropi, comédia superadíssima que não corresponde mais à preferência de ninguém. No Cine Atlântida. No horário de 15,30, 16,40, 18,50 e 22 horas. Censura livre.

SEXO E SANGUE NA TRILHA DO TESOURO com Andrea Brayan, Rosângela, Doque Rodrigues, Fred Zearlatti, filme nacional vulgar. No Cine Venâncio às 14, 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 18 anos.

Até o momento de fechar a edição não tínhamos recebido informações sobre as programações das cidades satélites.



UM SATELITE QUE VAI OLHAR PARA BAIXO - O primeiro Satélite de Tecnologia dos Recursos Terrestres (ERTS-A, Earth Resources Technology Satellite), mostrado na foto como estará em voo - com os painéis solares abertos -, é examinado em uma fábrica da Pensilvânia, EUA, antes de seguir para a Califórnia, de onde será lançado em órbita polar. Entre seus instrumentos, encontram-se dois sensores multiespectrais de funcionamento independente, que devolverão à Terra imagens sobre fenômenos terrestres referentes à Agricultura, Hidrologia e Ecologia. Seu projeto foi baseado nos satélites meteorológicos Nimbus, que enviam fotografias do estado meteorológico da Terra, desde 1964. O satélite terá a bordo um sistema de recolhimento de dados, que captará e retransmitirá informações sobre o meio-ambiente de longínquas plataformas a instalações centrais de processamento. Um segundo satélite semelhante, a ser lançado em 1973, terá a capacidade de, por meio de raios infra-vermelhos, fazer o mapeamento da distribuição da temperatura na superfície terrestre. A finalidade do programa ERTS é fazer com que os recursos da Terra sejam melhor aproveitados. (IPS)

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar. telefone 24-1301. Composição e impressão Oficinas do "Correio Brasileiro", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

TRÂNSITO EM ESTUDO

Vários estudos sobre o tráfego de veículos em Brasília estão sendo feitos pelo Conselho de Trânsito e pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, por determinação do Governador Hélio Prates da Silveira.

O assunto foi colocado em destaque pelo Governador, que pretende adotar na cidade várias medidas tendentes a resolver a questão a curto e longo prazo, completando a já iniciada série de duplicação de pistas.

Ao mesmo tempo a Assessoria de Comunicação Social do GDF está elaborando uma campanha que será desencadeada brevemente, visando à conscientização maciça da população, como suporte ao plano do Governo em relação ao tráfego.

Brasília conta com a média de um carro para cada dez habitantes, segundo relatório do Conselho de Trânsito do Distrito Federal. Há apenas dois anos, a taxa era de um para 15.

A cifra de 18 mil veículos registrados em 1965 na Capital da República, foi dobrada no ano de 1970 (mais exatamente, 36.015), sendo novamente quase duplicada até o presente ano, quando totaliza 60 mil veículos.

Só no primeiro trimestre do ano em curso foram licenciados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, dez mil veículos, entre os quais dois mil carros "zero quilômetro", e mil transferidos de outras cidades. Só no mês de abril, foram licenciados 3.162 veículos.

O Conselho de Trânsito fez, ainda, um estudo focalizando os estacionamentos no Setor Comercial-Sul, dividindo a área em subsetores e analisando a relação entre prédios e vagas.

O levantamento apresentou os seguintes índices: número de carros estacionados regularmente no período de máxima demanda - 665; número de vagas disponíveis - 5; número de carros estacionados irregularmente - 287. Acrescente-se que na área pesquisada estão edificadas apenas 59 por cento das projeções, prevendo-se o agravamento da situação quando os restantes 41 por cento estiverem construídos.

A construção de edifício-garagem no SCS foi considerada viável pelo Conselho de Trânsito. A aprovação final ficará condicionada a uma série de requisitos. A última palavra sobre o edifício-garagem deverá ser dada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (BI)

Procure conhecer o emprêgo da aparelhagem de Incêndio do seu edifício ou estabelecimento. Mantenha-a em perfeito estado de funcionamento. Ela não só lhe possibilitará debelar um incêndio, como permitirá ao SOCORRO DE BOMBEIROS uma ação decisiva e eficaz.

Festa dos Estados

É cada vez menor o espaço de tempo que separa o brasileiro da grande concentração popular, que é a Festa dos Estados. Estamos praticamente, a uma semana desta "Festa" de caráter eminentemente democrático. Dentro de mais um pouco, a área atrás da Torre de TV (local da "Festa") estará engalanada: Barracas com os feitiços os mais diversos, com as cores as mais brilhantes darão um toque de alegria muito acentuado ao local. Este colorido será vivificado por milhares e milhares de pessoas...

Informes acerca de promoções prévias, com vista à "Festa dos Estados":

- Dia 14, quarta-feira, às 21 horas, no Cine Brasília, será apresentado um "show", que terá a participação de Ronald Golias, Carlos Alberto de Nóbrega e Wilson Simonal e os Simonautas, numa promoção da Barraca do Maranhão, coordenada por D. Zita Philigret de Oliveira.

- Dia 15 as Administrações Regionais, colaborando com a Barraca de Brasília, que é coordenada por D. Vera de Almeida Silveira, promoverão, no Cine Paranoá, em Taguatinga, a exibição de um filme inédito, em três horários diversos: 14h, 19h30min e 21h30min.

- A Barraca de Mato Grosso, sob a coordenação de D. Carmen Palermo, promove dia 16, a partir de 23 horas, no Iate Clube, um baile, que será animado pelo conjunto musical "Phobos", de São Paulo. (R)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº. 1.998, DE 12 DE JUNHO DE 1972

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º. item II da Lei 5.755, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41 item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.179/72,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.4 - INSTITUIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

02 - Outros Custeios

Art. 2º. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º., item III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da

Secretaria do Governo:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial

Art. 3º. - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade FSS - 2.023 - Manutenção das Atividades, da Fundação do Serviço Social, Programa 03 - Assistência e Previdência, Subprograma 04 - Assistência Social e será deduzido do Projeto SEG - 1.055 - Atividades e Projetos Prioritários, Programa 10 - Habitação e Planejamento e Subprograma 04 - Planos Gerais.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de junho de 1972

84º, da República e 13º. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretário do Governo

ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI

Secretário de Finanças

OTOMAR LOPES CARDOSO

Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar PAULO DE QUEIROZ MESQUITA, Almojarife da Fundação

do Serviço Social do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-12, de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração, da Administração Regional de Brasília.

Distrito Federal, 09 de junho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretário do Governo

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar DINISIO ANTONIO DA CRUZ, Fiscal de Posturas, nível 9, matrícula nº. 129, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-12, de Secretário Datilógrafo, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 09 de junho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretário do Governo.

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar DINISIO ANTONIO DA CRUZ, Fiscal de Posturas, nível 9, matrícula nº. 129, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-12, de Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Administração, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Distrito Federal, 09 de junho de 1972

HELIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretário do Governo

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-12, de Secretário Datilógrafo, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Distrito Federal, 09 de junho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretário do Governo

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da

Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar a Doutora STELLA BORGES DE MENDONÇA DOS ANJOS, Estatístico, nível 22, do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Estatística, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico de Planejamento, da Assessoria de Estudos e Planos, da Coordenação de Planos e Recursos, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de junho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretário do Governo

DESPACHOS

PROCESSO Nº 100622/72—GAG

INTERESSADO: João Paixão Araújo - Cabo e Agostinho Batista Fernandes - Soldado PMDF

ASSUNTO: Of. 71/72 - do Serviço Nacional de Informações requisitando os referidos militares da PMDF.

DESPACHO:

AUTORIZO.

À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

09/06/72

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

RESOLUÇÃO Nº 09/72 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, §3º, alínea "e", dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o disposto na legislação vigente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam aprovadas, na forma dos anexos que acompanham esta Resolução, as seguintes Tabelas de Empregos Permanentes e de Empregos em Comissão da CODEPLAN :

- TABELA DE EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR (TES) - Anexo I

- TABELA DE EMPREGOS AUXILIARES (TEA) - Anexo II

- TABELA DE EMPREGOS EM COMISSÃO (TEC) - Anexo III

Art. 2º - Os níveis em que são classificadas os empregos permanentes a que se refere os Anexos I e II, desta Resolução, tem os seguintes valores :

NÍVEL	VALOR MENSAL
1	430,00
2	480,00
3	580,00
4	720,00
5	860,00
6	1.140,00
7	1.340,00
8	1.540,00
9	1.800,00
10	2.000,00
11	2.200,00
12	2.400,00
13	2.540,00

Art. 3º - A Tabela de Empregos de Nível Superior é composta de pessoal da formação técnico-científica, legalmente habilitado ao exercício de cada profissão específica, necessário às atividades de pesquisas, planejamento, elaboração e análise de projetos e assessoramento de caráter contínuo e está estruturada dentro dos níveis de 9 a 13.

Parágrafo único - A Tabela de Empregos de Nível Superior é constituída de empregos permanentes e é considerada como uma única série de classes, com mais de um nível de retribuição.

Art. 4º - A Tabela de Empregos Auxiliares é composta de pessoal necessário às atividades de apoio administrativo de caráter contínuo e está estruturada dentro dos níveis de 1 a 8.

§1º - A Tabela de Empregos Auxiliares é constituída de empregos permanentes e está estruturada em classes singulares ou em série de classes.

§2º - A série de classes é constituída de duas ou mais classes de empregos com mais de um nível de retribuição.

§3º - A classe singular é constituída de empregos com apenas um nível de retribuição.

Art. 5º - As especificações de classes, abrangendo a natureza do trabalho, tarefas típicas e requisitos para provimento, dos empregos da Tabela de Empregos de Nível Superior e da Tabela de Empregos Auxiliares são as constantes do Anexo IV, desta Resolução.

Art. 6º - A admissão de pessoal será realizada na forma da legislação vigente, por ato do Superintendente, em classe singular ou em nível inicial de cada série de classes.

§1º - Excepcionalmente, a admissão de pessoal na Tabela de Empregos de Nível Superior poderá ser realizada em outro nível, desde que o candidato seja portador de comprovada experiência e qualificação profissional, a critério do Conselho de Administração, por proposta da Diretoria Colegiada.

§2º - Somente poderá ser admitido como empregado da Companhia quem satisfizer os requisitos legais e regulamentares de recrutamento e seleção de pessoal.

Art. 7º - A lotação numérica de pessoal, para os diversos órgãos que integram a estrutura básica da Empresa, será baixada por ato do Superintendente, de acordo com o número de empregos permanentes fixados nesta Resolução.

Art. 8º - Os empregos constantes dos Anexos I e II são considerados vagos e o seu preenchimento se fará através das seguintes formas :

- a) - aproveitamento dos atuais servidores da Companhia;
- b) - bloqueio por parte dos funcionários públicos que se encontram ou que venham a ser colocados à disposição da CODEPLAN;
- c) - admissão ou contrato de experiência.

Art. 9º - A promoção dos servidores da CODEPLAN será realizada dentro das seguintes formas :

- a) - vertical;
- b) - acesso.

§1º - A promoção vertical é a elevação de um servidor de um nível para outro mais elevado da mesma série de classes, por mérito, após um interstício mínimo de 1 (um) ano de efetivo exercício na classe.

§2º - O mérito, para efeito de promoção vertical, será apurado, basicamente, através de cursos realizados, a perfeição funcional, capacitação e experiência profissional comprovadas por intermédio de trabalhos executados ou publicados e tempo de serviço na classe.

§3º - A promoção por acesso é a elevação de um servidor de uma classe singular ou de uma classe final de uma série de classes para outra classe ou série de classes de remuneração mais elevada, de acordo com o número de vagas existentes, mediante proposta fundamentada do Diretor interessado e expressa decisão da Diretoria Colegiada.

§4º - Os demais requisitos para promoção, inclusive o peso de cada um dos critérios estabelecidos ou que venham a ser adotados, serão baixados por Resolução da Diretoria Colegiada.

Art. 10 - Os símbolos em que são classificadas os Empregos em Comissão - EC, a que se refere o Anexo III, desta Resolução, tem os seguintes valores :

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
EC-1	3.500,00
EC-2	3.100,00
EC-3	2.700,00
EC-4	2.300,00
EC-5	2.100,00
EC-6	1.800,00
EC-7	1.600,00
EC-8	1.400,00
EC-9	1.200,00
EC-10	1.000,00

Art. 11 - Os empregos em comissão destinados-se a atender aos encargos de chefia, assessoramento e secretariado e outros que forem considerados de confiança imediata da direção da Empresa, e serão exercidos nos termos do art. 499, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 12 - A competência e requisitos básicos para o exercício dos empregos em comissão constarão do Regimento Interno da CODEPLAN.

Art. 13 - Os empregos em comissão a que se refere o Anexo III desta Resolução, são considerados vagos e o seu preenchimento se fará mediante ato do Superintendente, de conformidade com o disposto no Regimento Interno e Estatutos Sociais da Companhia.

Art. 14 - O servidor designado para exercer emprego em comissão perceberá, cumulativamente com o salário do emprego permanente de que for titular, uma gratificação equivalente à diferença entre o valor do símbolo do emprego em comissão e do salário do respectivo emprego permanente.

§ 1º - A gratificação a que se refere o presente artigo não poderá ser inferior em nenhum caso, a 20% (vinte por cento) do valor do símbolo do emprego em comissão.

§ 2º - No caso de o designado para o emprego em comissão não pertencer às Tabelas de Pessoal da CODEPLAN ou nelas não estiver bloqueando qualquer emprego, ser-lhe-á devido, a título de remuneração, o valor do símbolo do respectivo emprego em comissão.

Art. 15 - Fica aprovada a seguinte Tabela de Gratificação de Representação, dos ocupantes de empregos em comissão e dos servidores dos Gabinetes do Superintendente e dos Diretores, com os respectivos valores mensais:

I - EMPREGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL
Chefe do Gabinete da Superintendência, Assessores e Coordenadores	700,00
- Assistente de Diretor	600,00
- Assistente-Secretário da Superintendência	250,00
- Assistente-Secretário e Secr. de Diretor	200,00

II - OUTROS EMPREGOS

EMPREGOS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
-Motorista do Superintendente	02	250,00
-Motorista de Diretor e do Chefe do Gabinete da Superintendência	04	200,00
-Auxiliar do Gabinete da Superintendência	03	200,00
-Auxiliar do Gabinete de Diretor	03	150,00

Parágrafo Único - A Gratificação de Representação prevista neste artigo será devida a partir da designação para o exercício de emprego em comissão ou da designação para servir em gabinete.

Art. 16 - Aos ocupantes dos empregos da Tabela de Empregos de Nível Superior será concedido, a título de incentivo e aperfeiçoamento profissional, para compensar despesas de aquisição de livros, assinatura de periódicos técnicos, contribuições a associações científicas e participação em simpósios, seminários e congressos, que visem atualização de conhecimentos nos respectivos campos profissionais, uma Gratificação de Mérito Profissional, nos seguintes valores:

GRATIFICAÇÃO DE MÉRITO PROFISSIONAL

NÍVEL	VALOR MENSAL
13	1.060,00
12	1.000,00
11	300,00
10	600,00
9	300,00

§ 1º - A Gratificação de Mérito Profissional será devida a partir da data do aproveitamento, admissão ou acesso aos empregos da Tabela de Empregos de Nível Superior.

§ 2º - Não será devida a Gratificação de Mérito Profissional ao servidor que for designado para exercer emprego em comissão, enquanto perdurar a sua investidura.

Art. 17 - Aos empregados da CODEPLAN será concedida, anualmente, uma Gratificação Especial, correspondente a até um mês de salário, cujo pagamento será efetuado após o encerramento do exercício.

§ 1º - Para efeito do pagamento da Gratificação Especial será considerado, como salário, única e exclusivamente o valor mensal fixado para o respectivo emprego permanente ou valor mensal do símbolo do emprego em comissão que estiver exercendo.

§ 2º - A gratificação a que se refere este artigo somente será devida se o balanço anual da Companhia apresentar saldo positivo.

Art. 18 - Além dos salários e gratificações fixadas nesta Resolução, a CODEPLAN não outorgará aos seus servidores quaisquer outras vantagens de caráter pecuniário, exceto as previstas no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 1890, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 19 - Os salários e gratificações previstas nesta Resolução serão pagos de acordo com a respectiva frequência ao trabalho, na CODEPLAN, na forma do disposto na CLT.

Art. 20 - É vedada a acumulação da Gratificação de Representação com a Gratificação de Mérito Profissional, bem como a percepção de uma dessas gratificações com serviços extraordinários.

Art. 21 - Os funcionários públicos que se achem ou vierem a ser colocados à disposição da CODEPLAN, com prejuízo dos vencimentos e vantagens dos cargos de que forem titulares, bloquearão nas respectivas Tabelas os empregos correspondentes às atribuições que lhes forem cometidas na Companhia, mediante ato do Superintendente.

§ 1º - Os empregos bloqueados serão considerados ocupados e não poderão ser preenchidos enquanto perdurar a situação do bloqueio.

§ 2º - Os funcionários a que se refere o presente artigo continuarão sujeitos ao regime disciplinar previsto na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e continuarão a contribuir para o IPASE, nos termos da legislação vigente, e receberão o salário-família de acordo com esse mesmo dispositivo legal.

§ 3º - Cessará, automaticamente, o bloqueio do funcionário que for colocado à disposição de qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, estranho ao Complexo Administrativo do Distrito Federal, acarretando, inclusive, o seu imediato retorno à repartição de origem.

§ 4º - Será suspenso, automaticamente, o pagamento do bloqueio de emprego do funcionário que for designado para exercer cargo em comissão, função ou emprego em comissão, na Administração Central ou Descentralizada do GDP.

Art. 22 - Os técnicos de nível superior, empregados de outros órgãos e colocados à disposição da CODEPLAN sem ônus para a repartição de origem, perceberão, como remuneração, o valor correspondente ao fixado para igual emprego que estiver exercendo na Companhia, acompanhado das gratificações pertinentes.

Art. 23 - A jornada normal de trabalho dos servidores da CODEPLAN, inclusive dos funcionários em regime de bloqueio, será de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

Art. 24 - O afastamento de servidores da CODEPLAN, para realizar curso de especialização ou aperfeiçoamento, no país ou no exterior, será objeto de Resolução a ser baixada pelo Conselho de Administração, mediante proposta da Diretoria Colegiada.

Art. 25 - A contratação de serviços ou trabalhos de terceiros, bem como de Assessoria ou Consultoria Técnica, por tarefa ou serviço certo, e de caráter eventual ou transitório, será processada entre profissionais cadastrados na Companhia ou órgão de classe correspondente, sob a forma de locação de serviços, de conformidade com o disposto no art. 1.216 e seguintes do Código Civil Brasileiro, através de prévia e expressa autorização da Diretoria Colegiada, que, também, fixará as bases e condições de cada contrato, observado o disposto na Resolução nº 04/71, do Conselho de Administração.

Art. 26 - A Gratificação de Mérito Profissional substitui a gratificação de representação atualmente paga aos ocupantes de empregos de nível superior.

Art. 27 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Diretoria Colegiada ou pelo Conselho de Administração, de acordo com a respectiva área de competência estatutária.

Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua homologação pelo Governador do Distrito Federal, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1972, revogada a Resolução nº 3/71, do Conselho de Administração, bem como todas as demais disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 1972

JOÃO GOMES DA SILVA
OCTAVIO ODELLIG DE OLIVEIRA HENNINGSON
CID FERREIRA LOPES FILHO
LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES
MARCELO FEDERAL HENRIDA

ANEXO - I

TABELA DE EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR (TES)
(Resolução nº 09/72 - Conselho de Administração)

CATEGORIA PROFISSIONAL	NÚMERO DE EMPREGOS	NÍVEL
Técnico de Nível Superior (Advogado, Agrimensor, Analista de Sistemas, Arquiteto, Economista, Engenheiro, Engenheiro-Agrônomo, Estatístico, Geólogo, Sociólogo, Técnico de Administração, Contador.)	50	9 a 13
T o t a l	50	-.-

ANEXO - II

TABELA DE EMPREGOS AUXILIARES (TEA)
(Resolução nº 09/72 - Conselho de Administração)

CATEGORIA PROFISSIONAL	NÚMERO DE EMPREGOS	NÍVEL
Técnico de Contabilidade - II	2	7
Técnico de Contabilidade - I	3	6
Auxiliar Técnico de Administração - II	20	6
Auxiliar Técnico de Administração - I	10	5
Auxiliar de Administração	5	4
Praticante de Administração	1	2
Cartógrafo	3	6
Desenhista Especializado	3	6
Motorista	10	4
Garção	1	1
Servente	6	1
T o t a l	64	-.-

ANEXO - III

TABELA DE EMPREGOS EM COMISSÃO (TEC)
(Resolução nº 09/72 - Conselho de Administração)

I - SUPERINTENDÊNCIA

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
Chefe do Gabinete	1	EC-1
Assessor Jurídico	1	EC-2
Assessor Técnico	1	EC-2
Assessor Administrativo	1	EC-2
Assistente-Secretário	1	EC-5

II - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assistente Administrativo	1	EC-3
Assistente-Secretário	1	EC-5
Chefe do Setor de Contabilidade (SECON)	1	EC-4
Chefe do Setor de Pessoal (SEPE)	1	EC-4
Chefe do Setor de Material e Patrimônio (SEMAP)	1	EC-5
Chefe do Setor de Serviços Gerais (SERGE)	1	EC-5
Chefe do Setor de Tesouraria (TESOU)	1	EC-5
Auxiliar de Tesouraria	1	EC-8
Chefe do Setor de Biblioteca e Divulgação (BIDOC)	1	EC-5

III - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Assistente Técnico	2	EC-3
Secretário	1	EC-10
Coordenador de Estudos Sócio-Econômicos (CESEC)	1	EC-1
Coordenador de Setores Sociais (COSSES)	1	EC-1
Coordenador de Setores Econômicos (COSECE)	1	EC-1
Coordenador de Levantamento e Processamento de Dados (COLEP)	1	EC-1

IV - DIRETORIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

Assistente Técnico	2	EC-3
Secretário	1	EC-10
Coordenador de Levantamentos, Cartografia e Desenho (COLCED)	1	EC-1
Chefe do Setor de Cartografia e Desenho (SECAD)	1	EC-4
Coordenador de Projetos Específicos (COPES)	1	EC-1
Coordenador de Implantações Físicas (CIFIS)	1	EC-1
Coordenador Financeiro (COFIN)	1	EC-1

ANEXO IV

CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS PERMANENTES DA CODEPLAN
(Resolução nº 09/72 - Conselho de Administração)

I - TABELA DE EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

a) - Requisitos básicos para ingresso nos diversos níveis da Tabela de Empregos de Nível Superior:

NÍVEL	REQUISITOS
9	-Ser legalmente habilitado ao exercício da profissão específica.
10	-Ser legalmente habilitado ao exercício da profissão específica; -Ter experiência de pelo menos 2 (dois) anos no exercício da profissão; -Ter capacidade para orientar o trabalho de subordinados.
11	-Ser legalmente habilitado ao exercício da profissão específica; -Ter experiência de pelo menos 3 (três) anos no exercício da profissão; -Ter capacidade para dirigir, orientar e controlar o trabalho de subordinados.
12	-Ser legalmente habilitado ao exercício da profissão específica; -Ter experiência de pelo menos 4 (quatro) anos no exercício da profissão; -Ter capacidade de direção e supervisão; -Ter curso de especialização ou pós-graduação, na forma a ser regulamentada pela Diretoria Colegiada.
13	-Ser legalmente habilitado ao exercício da profissão específica;

- Ter experiência de pelo menos 5 (cinco) anos no exercício da profissão;
- Ter capacidade de direção e supervisão;
- Ter curso de especialização ou pós-graduação, na forma a ser regulamentada pela Diretoria Colegiada.

b) - Natureza do Trabalho e tarefas típicas das categorias profissionais de nível superior:

ADVOGADO

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho profissional que consiste na execução de serviços de natureza jurídica e na atividade de procurar em juízo.

TAREFAS TÍPICAS:

- Emitir pareceres em matéria jurídica;
- Propor, contestar e acompanhar ações;
- Interpor recursos;
- Redigir ou examinar minutas de contratos, convênios, escrituras e outros documentos;
- Minutar projetos de atos normativos de interesse da Companhia, bem como de correspondência que envolva assuntos de ordem jurídica;
- Incumbir-se e acompanhar a legalização de títulos de propriedades e imóveis;
- Acompanhar a legislação e a jurisprudência;
- Assessorar os órgãos superiores da Empresa.

ANALISTA DE SISTEMAS

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho profissional de análise de sistemas e gerência de centro de processamento de dados e coordenação de equipes de analistas.

TAREFAS TÍPICAS:

- Análise de sistemas.
- Desenvolvimento de projetos específicos de processamento de dados.
- Direção de equipes de coordenadores.
- Desenho de fluxogramas.
- Preparo de diagramas de blocos.
- Configuração das necessidades de preparação dos dados para alimentação de programas.
- Definição de arquivos.
- Determinação dos resultados a serem obtidos e a maneira de obtê-los.
- Orientação de todos os trabalhos de um centro de processamento de dados.

ARQUITETO

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho profissional que consiste em realizar e analisar projetos arquitetônicos e urbanísticos.

TAREFAS TÍPICAS:

- Executar, controlar, coordenar e supervisionar trabalhos de arquitetura e auxiliares.
- Prestar assistência aos desenhistas, verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo.
- Informar processos e emitir pareceres.
- Elaborar especificações e detalhes gráficos e descritivos de projetos.

CONTADOR

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho profissional que consiste em orientar, executar e rever atividades contábeis, análise de balanços e perícias contábeis.

TAREFAS TÍPICAS:

- Executar atividades contábeis.
- Assessorar em assuntos de contabilidade e orçamento.
- Analisar balanços e balancetes.
- Elaborar planos de contas.
- Realizar cálculos de custo e executar outros trabalhos contábeis.
- Opinar em processos relacionados com empenhos de despesas, contratos, convênios e outros que envolvam assuntos contábeis e financeiros.
- Desempenhar atividades de auditoria.
- Escriturar livros contábeis.
- Sugerir normas relativas aos serviços contábeis.
- Controlar o cálculo e o pagamento de tributos,

ECONOMISTA

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho profissional que consiste em efetuar estudos e pesquisas sobre questões econômicas re-

lacionadas com mercado de capital e com a interpretação da realidade sócio-econômica em seus aspectos estruturais e conjunturais.

TAREFAS TÍPICAS:

- Analisar a compatibilidade da política econômica dos diversos órgãos do GDF com a política econômica do Governo.
- Colaborar em planejamento setorial e global do Governo do Distrito Federal.
- Analisar fatores conjunturais que possam distorcer os resultados da política econômica - financeira do GDF.
- Elaborar projetos econômicos.
- Orientar levantamentos estatísticos e fazer análise crítica dos dados coletados.
- Projetar dados estatísticos.
- Efetuar estudos sobre viabilidade de financiamentos.
- Emitir pareceres técnicos sobre problemas econômicos e financeiros.

ENGENHEIRO

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho profissional de engenharia que consiste em realizar estudos, especificações, planos, projetos e fiscalização de construções, montagem e operação referentes a obras, serviços e equipamentos.

TAREFAS TÍPICAS:

- Emitir pareceres ou assessorar, nas seguintes tarefas:
- Elaborar estudos técnicos relacionados com o seu campo profissional.
- Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção de edifícios, redes de esgotos sanitários e pluviais, instalações hidráulicas e elétricas, bem como obras complementares respectivas.
- Proceder estudos e projetos de abastecimento d'água.
- Elaborar projetos e orçamento para construção de prédios e praças de esporte.
- Elaborar laudo de avaliação de imóveis.
- Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre a CODEPLAN e outras empresas.
- Examinar processos e emitir pareceres técnicos.

ENGENHEIRO-AGRONOMO

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho profissional que consiste na realização de estudos e pesquisas que visem à elaboração e análise de planos e projetos objetivando o fomento agrícola, a defesa sanitária vegetal, florestamento e reflorestamento e organização rural e outras atividades semelhantes.

TAREFAS TÍPICAS:

- Realizar atividades aplicadas para fins agrícolas, de hidrologia, irrigação, drenagem e aquedagem.
- Orientar as atividades de topografia e foto-interpretação.
- Dirigir, fiscalizar e construir instalações elétricas de baixa tensão para fins agrícolas.
- Promover pesquisas, introdução, seleção, melhorias de insumos para a agropecuária e agroindústria.
- Projetar a execução de parques e jardins.
- Proceder estudos de defesa sanitária no campo agropecuário.
- Elaborar projetos agropecuários.
- Elaborar projetos para criação de cooperativas agrícolas.

ESTATISTICO

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho profissional que consiste na prestação de assistência a todos os órgãos da CODEPLAN, que necessitem de manipular técnicas de estatísticas mais apuradas.

TAREFAS TÍPICAS:

- Organizar e dirigir pesquisas estatísticas.
- Interpretar dados estatísticos.
- Fazer cálculos, e elaborar gráficos estatísticos.
- Fazer projeções estatísticas.

SOCIOLOGO

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho profissional que consiste na realiza-

ção de estudos e pesquisas que visem ao conhecimento e análise da realidade sociológica do Distrito Federal.

TAREFAS TÍPICAS:

- Prestar assessoramento com relação aos problemas sociais.
- Elaborar planos de investigação social, indicando métodos e técnicas adequadas para a solução.
- Realizar coletas, sistematização, análise e interpretação de dados investigados.
- Participar da elaboração de plano e projetos de desenvolvimento do caráter social.
- Formular recomendações para a solução de problemas sociais.
- Levantar problemas relacionados com o desemprego em suas diversas formas, com a formação, aperfeiçoamento e utilização da mão-de-obra, em seus diversos níveis e tipos de especialização.
- Efetuar estudos relativos a programas de comunidade cooperativos, de difusão cultural, assistenciais e educativos.

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho profissional de administração que consiste em pesquisar, fazer análise, planejamento e implantação de processos e normas de trabalho nos vários campos da administração bem como sua coordenação e controle.

TAREFAS TÍPICAS:

- Efetuar estudos e pesquisas sobre os diversos campos da administração.
- Analisar e interpretar dados relativos a processos e normas de trabalho nos campos da administração de pessoal, material, organização e métodos, orçamento e finanças.
- Elaborar os respectivos projetos e planos e implantá-los, ou orientar sua implantação.
- Desempenhar atividades de assessoramento no campo da administração.

II - NATUREZA DO TRABALHO, TAREFAS TÍPICAS E REQUISITOS DOS EMPREGOS DA TABELA DE EMPREGOS AUXILIARES:

AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO - I

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho de natureza administrativa que consiste em executar tarefas variadas, referentes à aplicação e execução de normas concernentes às atividades próprias da Companhia.

TAREFAS TÍPICAS:

- Auxiliar na orientação, coordenação, planejamento, direção e controle das atividades de uma Coordenação, Serviço ou Setor.
- Executar atos relativos à administração de pessoal, material, finanças e orçamentos.
- Preparar informações para expedientes e processos.
- Organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos.
- Redigir cartas, ofícios, memorandos e preencher requisições e outros formulários.
- Efetuar e conferir cálculos.
- Executar serviços datilográficos.

REQUISITOS:

- Ter curso de 1º grau ou instrução equivalente.
- Ter conhecimentos de administração geral.
- Ter capacidade para redigir relatórios e informações.
- Ter bom índice de datilografia.

AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO - II

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho de natureza administrativa que consiste em executar tarefas variadas, referentes à aplicação e execução de normas concernentes às atividades próprias da Companhia.

TAREFAS TÍPICAS:

- Auxiliar na orientação, coordenação, planejamento, direção e controle das atividades de uma Coordenação, Serviço ou Setor.
- Executar atos relativos à administração de pessoal, material, finanças e orçamentos.
- Orientar, controlar ou executar a preparação de serviços próprios da unidade em que estiver lotado.
- Elaborar relatórios e informações.
- Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimentos das atribuições da Empresa.
- Efetuar e conferir cálculos.
- Executar serviços datilográficos.

- REQUISITOS:**
- Ter curso de 2º grau ou instrução equivalente.
 - Ter pelo menos 1 (um) ano de experiência na classe inicial de auxiliar técnico de administração.
 - Ter conhecimento de administração geral.
 - Ter capacidade para redigir relatórios e informações.
 - Ter capacidade para aplicar corretamente normas que tenham relação com o serviço.
 - Ter bom índice de datilografia.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho de escritório que consiste em executar tarefas variadas de recebimento, guarda, controle e distribuição de material, seleção e arquivamento de papéis e documentos, serviços de datilografia.

TAREFAS TÍPICAS:

- Receber, registrar, separar, arquivar e encaminhar papéis, fichas e documentos.
- Prestar informações ao público, receber e transmitir recados.
- Carimbar, numerar, registrar e datar atos e correspondência.
- Redigir e datilografar ofícios, cartas, pareceres e outros documentos.
- Efetuar e conferir cálculos.
- Organizar e manter atualizados os registros de estoque e prateleiras.
- Executar serviços datilográficos.

REQUISITOS:

- Ter curso de 1º grau ou instrução equivalente
- Ter conhecimento dos métodos, normas e equipamentos de uso em escritório.
- Ter bons conhecimentos de métodos de trabalho de distribuição e guarda de material.
- Ter bom índice de datilografia.

PRATICANTE DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho de escritório que consiste em executar tarefas variadas especialmente de datilografia.

TAREFAS TÍPICAS:

- Autuar processos
- Selecionar, classificar e arquivar papéis, fichas e documentos.
- Efetuar registros variados, para fins de controle.
- Armazenar material, observadas as condições de higiene e segurança.
- Atender telefonemas, receber e dar recados.
- Executar serviços de datilografia.

REQUISITOS:

- Ter curso de 1º grau ou instrução equivalente.
- Ser datilógrafo.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE - I

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho técnico que consiste em executar serviços contábeis variados.

TAREFAS TÍPICAS:

- Fazer lançamentos contábeis dos processos e documentos após codificações.
- Analisar documentos contábeis.
- Conferir documentos com os lançamentos.
- Conferir lançamentos e cálculos.
- Preparar balanços e balancetes.
- Efetuar codificação de documentos para posterior lançamento.
- Elaborar Slips de processos que entram na Contabilidade e conferi-los.
- Executar serviços datilográficos.

REQUISITOS:

- Ser legalmente habilitado ao exercício da profissão de Técnico de Contabilidade.
- Ter conhecimentos da legislação contábil e orçamentária.

- Ter habilidades para lidar com números e operar com máquinas de calcular e contabilidade.
- Ter experiência de pelo menos 1 (um) ano em serviços de igual natureza.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE - II

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho técnico que consiste em executar serviços contábeis variados.

TAREFAS TÍPICAS:

- Fazer lançamentos contábeis dos processos e documentos após codificações.
- Analisar documentos contábeis.
- Conferir documentos com os lançamentos.
- Conferir lançamentos e cálculos.
- Preparar balanços e balancetes.
- Efetuar codificação de documentos para posterior lançamento.
- Elaborar Slips de processos que entram na Contabilidade e conferi-los.
- Executar serviços datilográficos.

REQUISITOS:

- Ser legalmente habilitado ao exercício da profissão de Técnico de Contabilidade.
- Ter conhecimentos da legislação contábil e orçamentária.
- Ter habilidades para lidar com números e operar com máquinas de calcular e contabilidade.
- Ter experiência de pelo menos 2 (dois) anos em serviços de igual natureza.

CARTÓGRAFO

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho que, com autonomia de ação e critério, consiste em executar tarefas de desenho geográfico, topográfico e cartográfico.

TAREFAS TÍPICAS:

- Organizar e sistematizar a nomenclatura e a classificação de acidentes geográficos.
- Organizar e manter o cadastro de plantas, cartas e mapas, bem como de todas as publicações de caráter geográfico ou histórico-geográfico que se relacionem com o Distrito Federal e sua área geo-econômica.
- Organizar documentos fotográficos e cartográficos do Distrito Federal, coordenando-se para este fim com os órgãos específicos.
- Elaborar mapas cartográficos.

REQUISITOS:

- Ter curso de 1º grau completo ou instrução equivalente.
- Ter amplos conhecimentos da profissão ou experiência que os substitua.

DESENHISTA ESPECIALIZADO

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho qualificado que, com autonomia de ação e critério, consiste em executar desenhos técnicos em geral.

TAREFAS TÍPICAS:

- Executar desenhos de projetos e anteprojetos de construções de edifícios, com todos os detalhes necessários, baseando-se em dados fornecidos por engenheiros e arquitetos.
- Desenhar projetos e anteprojetos de instalações hidráulicas, elétricas, de ar condicionado, sanitárias e outras sob orientação de engenheiros e arquitetos.
- Executar desenhos de cortes geológicos, sob orientação profissional.
- Desenhar detalhes de concreto armado, com base em memórias de cálculo, fornecidos por engenheiro calculista.
- Elaborar mapas e cartogramas.
- Organizar e manusear mapotecas.

REQUISITOS:

- Ter curso de 1º grau completo ou instrução equivalente.

- Ter curso técnico de desenho.
- Ter capacidade e experiência comprovada de pelo menos 1 (um) ano em trabalho de igual natureza.
- Ter conhecimento das regras e convenções estabelecidas pela ABNT.

GARÇÃO

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho que consiste em atender aos serviços de copa e cozinha.

TAREFAS TÍPICAS:

- Preparar e servir cafés, lanches e refeições.
- Operar com fogões, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros.
- Zelar pela conservação e higienização dos equipamentos que utiliza.

REQUISITOS:

- Ser alfabetizado.
- Ter capacidade para o trato com o público, polido.
- Ter capacidade para preparar e servir lanches e refeições.
- Gozar de boa saúde.

MOTORISTA

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho que consiste em dirigir veículos para transporte de passageiros ou cargas.

TAREFAS TÍPICAS:

- Dirigir veículos para transporte de pessoas ou cargas.
- Fazer a entrega de documentos em outras repartições.
- Efetuar compras de peças quando necessário.
- Ajudar a descarregar o veículo quando solicitado.
- Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos.

REQUISITOS:

- Ser motorista profissional devidamente habilitado.
- Ter instrução equivalente a 4a. série do curso de 1º grau.
- Possuir Carteira de Habilitação Profissional há mais de 2 (dois) anos.

SERVENTE

NATUREZA DO TRABALHO:

Trabalho elementar que consiste em executar serviços de natureza braçal.

TAREFAS TÍPICAS:

- Varrer, encerar, tirar o pó dos móveis, lavar cinzeiros e remover o lixo das cestas coletoras, das salas de trabalho, e áreas comuns.
- Limpar e lavar instalações sanitárias.
- Auxiliar na mudança de móveis e utensílios de um local para outro.
- Efetuar limpeza e conservação de locais de trabalho.
- Preparar e servir cafés, lanches e refeições.
- Operar com fogões, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, e zelar pela conservação e higienização dos equipamentos que utiliza.
- Carregar e descarregar veículos

REQUISITOS:

- Ser alfabetizado.
- Gozar de boa saúde.

HOMOLOGADO
Em 07/06/72
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE CIVIL ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1972
O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º., do Decreto 1270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível, a partir de 1º de junho do corrente ano, concedida

pela Portaria de 19 de agosto de 1971 ao servidor Oswaldo José Nunes, Eletricista Instalador, nível 9/B, matrícula nº 14786, servindo em Águas Claras-Gabinete do Governador.
Distrito Federal, 12 de junho de 1972
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1972
O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º., do Decreto nº 1270, de 13

de janeiro de 1970,
RESOLVE:
mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos no valor de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) concedida ao servidor Bruce Moreira da Costa, Guia de Turismo II - EP 15, durante os meses de abril, maio e junho do corrente ano, pela Portaria de 05 de abril de 1972, a partir de 1º de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 12 de junho de 1972
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1972
O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º., do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
conceder ao servidor Bruce Moreira Costa, Guia de Turismo II - EP—15—CLT, do Departamento de Turismo-DETUR, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) percebidos atualmente naquele Departamento, prevista no artigo 2º,

do Decreto nº 1270, durante o período de 1º de maio a 30 de junho do corrente ano, durante o qual prestará serviço neste Gabinete.
Distrito Federal, 12 de junho de 1972
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil
PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1972
O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º., do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
conceder, a partir de 7 de junho do corrente ano, à servidora Nilda

1270, de 13 de janeiro de 1970.
Distrito Federal, 12 de junho de 1972
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

COORDENADORA DO SISTEMA DE
PESSOAL
(Portaria SEA nº 42, de 16.05.6)

PORTARIA - SEA - 26/07/71.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, de 1965.
RESOLVE:
declarar o aproveitamento de APARECIDA LUIZA BARBOSA SABOYA, na função de SERVENTE, nível 5, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei nº 4242, de 17-7-63, e artigo 2º do Decreto "N" nº 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula nº 16.890.
Brasília, em 26 de julho de 1971
P. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal (Portaria SEA nº 42, de 16.05.69).

PORTARIA - SEA - 28/07/71
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, de 1965.
RESOLVE:
declarar o aproveitamento de VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS, na função de Servente, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei nº 4242, de 17-7-63, e artigo 2º do Decreto "N" nº 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula nº 16.881.
Brasília, em 28 de julho de 1971
P. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal (Portaria - SEA nº 42, de 16.5.69)

PORTARIA - SEA - 28/07/71
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, de 1965.
RESOLVE:
declarar o aproveitamento de PEDRO LOPES DA SILVA, na função de Servente, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei nº 4242, de 17-7-63, e artigo 2º do Decreto "N" nº 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula nº 16.848.
Brasília, em 28 de julho de 1971
P. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal (Portaria-SEA nº. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA 28/07/71
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, de 1965.
RESOLVE:
declarar o aproveitamento de PEDRO LUIZ DA SILVA, na função de Servente, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei nº 4242, de 17-7-63, e artigo 2º do Decreto "N" nº 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula nº 16.849.
Brasília, em 28 de julho de 1971
P. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal (Portaria-SEA nº. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 28/07/71
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, de 1965.
RESOLVE:
declarar o aproveitamento de PEDRO LUIZ DA SILVA, na função de Servente, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei nº 4242, de 17-7-63, e artigo 2º do Decreto "N" nº 457, de 22-10-65, recebendo a a matrícula nº 16.850.
Brasília, em 28 de julho de 1971
P. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal (Portaria-SEA nº. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 28/07/71
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, de 1965.
RESOLVE:
declarar o aproveitamento de PEDRO MOURA DA SILVA, na função de Servente, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei nº 4242, de 17-7-63, e artigo 2º do Decreto "N" nº 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula nº 16.851

Brasília, em 28 de julho de 1971
P. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal (Portaria-SEA nº. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 28/07/71
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, de 1965.
RESOLVE:
declarar o aproveitamento de PEDRO RODRIGUES DA SILVA, na função de Servente, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei nº 4242, de 17-7-63, e artigo 2º do Decreto "N" nº 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula nº 16.853.

Brasília, em 28 de julho de 1971
P. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal (Portaria-SEA nº. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 28/07/71
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, de 1965.
RESOLVE:
declarar o aproveitamento de PEDRO SUPLICIO DE SOUZA, na função de Servente, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei nº 4242, de 17-7-63, e artigo 2º do Decreto "N" nº 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula nº 16.854.

Brasília, em 28 de julho de 1971
P. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal (Portaria-SEA nº. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 28/07/71
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, de 1965.
RESOLVE:
declarar o aproveitamento de NADIR ALVES SOARES, na função de Servente, nível 5--A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei nº 4242, de 17-7-63, e artigo 2º do Decreto "N" nº 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula nº 16.914.

Brasília, em 28 de julho de 1971
P. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal (Portaria SEA nº. 42, de 16.5.69)

PORTARIA - SEA - 29/07/71.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, de 1965.
RESOLVE:
declarar o aproveitamento de MOZART JANTORNO, na função de SERVIÇAL, nível 6-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no

artigo 40 da Lei nº 4242, de 17-7-63, e artigo 2º do Decreto "N" nº 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula nº 16.913.
Brasília, em 29 de Julho de 1971.
P. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL
(Portaria SEA nº 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 29/07/71.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965, de 1965.
RESOLVE:
declarar o aproveitamento de SEBASTIÃO VERISSIMO ROSA, na função de SERVIÇAL, nível 6-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei nº 4242, de 17-7-63, e artigo 2º do Decreto "N" nº 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula nº 16.915.
Brasília, em 29 de julho de 1971.
P. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL
(Portaria SEA nº. 42, de 16.5.69)

DESPACHOS

PROCESSO No. 340 850/71
INTERESSADO : IRANY GUIMARÃES ALVES
ASSUNTO : Inquérito Administrativo
Trata-se de Inquérito Administrativo instaurado para apurar a boa ou má fé na acumulação ilícita de cargos em que incorreu a funcionária IRANY GUIMARÃES ALVES, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 05053, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Conforme decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos do Distrito Federal, adotada em sua 601a. Reunião, foi julgada ilícita a acumulação do cargo de Professora Primária do Estado do Paraná com o cargo de Professora do Ensino Elementar do Distrito Federal, no período compreendido entre 1º de junho de 1963 a abril de 1964.
Após ter sido indiciada, a referida funcionária apresentou defesa, juntando à mesma nova certidão de tempo de serviço, expedida pela Diretoria da Despesa Fixa da Secretaria do Governo do Estado do Paraná, que retifica a data de exoneração daquela servidora para 31 de maio de 1963, o que descaracteriza a acumulação de cargos. Assim sendo não se pode cogitar mais de boa ou má fé.
Diante do exposto, determino o arquivamento dos autos.
Brasília, 8 de junho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 825/71
INTERESSADO : AILTON EUFRASIO DA SILVA
ASSUNTO : Reconsideração de Punição
AILTON EUFRÁSIO DA SILVA, Motorista, nível 10-B, matrícula no. 13 223, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, solicita reconsideração da punição que lhe foi aplicada em decorrência do Processo Administrativo a que respondeu, conforme Processo no. 825/71.

A punição aplicada ao funcionário em questão foi de 20 (vinte) dias de suspensão, nos termos do artigo 205, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto nos incisos VI e IX do artigo 194 do mesmo diploma legal. De acordo com o requerimento de fls. 51, aquele servidor solicita a conversão da mesma em multa, nos termos do parágrafo único, do aludido artigo 205.

A medida poderia ser concedida, se conveniente ao serviço. Entretanto, entendendo ser a concessão inoportuna, mesmo porque a punição se deu em 10 de abril, decorrido, portanto, prazo mais do que suficiente para o cumprimento da pena.
Brasília, 8 de junho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 35 323/70
INTERESSADO: JOSINO GUSMÃO NETO
ASSUNTO: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
JOSINO GUSMÃO NETO, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 4.574, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo por contar com mais de 30(trinta) dias consecutivos de faltas ao serviço, no período compreendido entre 1º de maio de 1970 a 31 de dezembro de 1971.
O acusado conseguiu comprovar, durante o Inquérito, que suas faltas ao serviço foram motivadas por doenças, juntando os respectivos atestados médicos. Dos atestados juntados aos autos, somente o que se refere ao período de 1º a 31 de julho de 1970 é que foi homologado pelo Serviço Médico DP-CSP.
Tendo em vista os atestados homologados, resolvo considerar descaracterizado o abandono de cargo imputado ao funcionário JOSINO GUSMÃO NETO, já qualificado, e considerar como de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 98, combinado com os artigos 90, 93 e 98, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os períodos de 1º de agosto a 31 de outubro de 1970, de 15 de novembro a 4 de dezembro de 1970, de 1º a 31 de janeiro de 1971, de 1º de abril a 28 de junho de 1971 e de 1º de julho a 30 de setembro de 1971. O período de 1º a 31 de julho de 1970 deverá ser considerado como de faltas justificadas para fins disciplinares, nos termos do § 2º., do artigo 98, do mesmo diploma legal.
Encaminhe-se o processo à Divisão do Pessoal, para as devidas anotações. Em seguida, arquite-se.

Brasília, 8 de junho de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.:902.916/71
INTERESSADO: FRANCISCO CAETANO DA SILVA
ASSUNTO: Desaparecimento de funcionário.
A Coordenação do Sistema de Pessoal para, nos termos do parecer da PRG e despachos do Procurador-Geral e desta Secretaria, aprovados pelo Excelentíssimo Senhor Governador, considerar o servidor FRANCISCO CAETANO DA SILVA, Apontador Fiscal nível 10-B, matrícula no. 16 166, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como de licença para tratamento de saúde, por 2 (dois) anos, a partir da data de seu desaparecimento.
Brasília, 29 de maio de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº 500271/72
INTERESSADO: CARLOS FERREIRA LIMA
ASSUNTO: Pagamento de adicional por tempo de serviço
INDEFIRO, por falta de amparo legal.
Brasília, 7 de junho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº : 11 761/72
INTERESSADO : ZENAIDE MENDES BARROS
Mat. 1 734
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
INDEFIRO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, de acordo com o artigo 112, do Estatuto.
Brasília, 7 de junho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº : 12 361/72
INTERESSADO: AMADEU CAETANO MACHADO
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de junho de

1972, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 7 de junho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº 340 902/72
INTERESSADA: YARA DA GRAÇA GOMES
Matr. 07 372
ASSUNTO: Licença para trato de interesse particular
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 7 de junho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 801 073/72
INTERESSADO: REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA - N.Bandeirante.
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: Nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31.5.71, dispense a licitação para compra diretamente da firma CARVALHO DE MORAES e CIA LTDA, fl. 5, no valor de Cr\$ 84,00- (oitenta e quatro cruzeiros).
Em, 7 de junho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 12.366/72
INTERESSADO: VERA LUCIA BARBOSA
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: Nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1.703, de 31.5.71, combinado com o art. 1º, inciso II, do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67, alterado pelo art. 1º, do Decreto nº 1.718, de 16.6.71, dispense a licitação para compra diretamente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), pela servidora VERA LUCIA BARBOSA, consignatária do presente adiantamento.
Em 7 de junho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 100 711/72
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material diretamente da firma SOLOMAQ S/A - MÁQUINAS E MATERIAIS, fls. 07, no valor de Cr\$ 1.342, /80 (um mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos).
Em, 7 de junho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO 150.818/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1972, dispense a licitação para aquisição do material diretamente da firma IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, fls. 07, no valor de Cr\$ 4.753,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros).
Em, 7 de junho de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 9.975/72
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (Aquisição de Material)
DESPACHO: RETIFICO meu despacho exarado às fls. 07, que passa ter a seguinte redação: Nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material relacionado às fls. 10, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho por Estimativa, a favor da firma PIBIGAS DO BRASIL S/A., no valor de Cr\$333,00 (trezentos e trinta e três cruzeiros).
Em 7 de junho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SALÁRIO — FAMILIA CONCEDIDO
MATRICULA DEPENDENTES
09.898 - Francisco Didi Mendes - Keila Mendes, filha, nascida em 08.05.72.17.373 - José Ozorio da Rocha - Maria Sabina da Rocha, mãe-viúva, data de nascimento não consta, falecimento do cônjuge ocorrido em 30 de agosto de 1.963, conforme atestado de óbito nº. 603 - expedido pela Comarca de Corumbá de Goiás. Autorizado a concessão a partir de SETEMBRO de 1.968.
SALÁRIO — FAMILIA CANCELADO
01.559 - Atilano da Costa Madureira - Ione da Costa Madureira, filha, nascida em 15.04.50. A partir de abril de 1.972, em virtude de ter contraído matrimônio no dia 4.4.72.
LICENÇA E OUTROS AFASTAMENTOS
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Arts. 123, 97 e 98, L. 1.711/52
Raimundo Fernandes de Paulo. Matrícula: 00.663
PERÍODO: 18.05.72 a 08.06.72
Atestado: 1.122/72-SM
Jacy da Silva. Matrícula: 02.084
PERÍODO: 19.05.72 a 19.06.72
Atestado: 1.120/72-SM
Joacy Rodrigues Nunes Matrícula: 02.087
Período: 02.05.72 a 02.07.72
Atestado: 1.004/72-SM
José Alfredo da Silva Lima Matrícula: 02.110
Período: 01.05.72 a 15.05.72
Atestado: 956/72-SM
Alberto Evangelista Rêgo: Matrícula: 06.141
Período: 15.05.72 a 25.05.72
Atestado: 1.050/72-SM
José da Silva Rêgo. Matrícula: 07.784
Período: 05.05.72 a 19.05.72
Atestado: 964/72
Maria de Lourdes Paiva Matrícula: 11.157
Período: 13.05.72 a 12.06.72.
Atestado: 1.051/72
Iracema Mendonça Damaceno Matrícula: 11.332
Período: 19.05.72 a 17.07.72
Atestado: 1.110/72-SM
João Francisco de Andrade Matrícula: 11.750
Período: 05.05.72 a 03.07.72
Atestado: 963/72-SM
Maria Helena de Souza Brasil Matrícula: 12.018
Período: 25.05.72 a 26.05.72
Atestado: 1.134/72-SM
Henrique José Soares Matrícula: 12.142
Período: 12.05.72 a 11.06.72
Atestado: 1.013/72
Jacy da Silva. Matrícula: 02.084
Período: 15. a 18.05.72 e de 20.06. a 30.06.72
Atestado: 1.173/72-SM
LICENÇA P/TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMILIA - Art. 106, L. 1.711/52
Maria Raimunda da Cruz Miranda. Matrícula: 12.577
Período: 24.05.72 a 26.05.72
Atestado: 1.146/72-SM
Maria das Graças Felix da Silva. Matrícula: 12.986
Período: 15.05.72 a 25.05.72
Atestado: 1.158/72-SM
Itamar Jardins Lopes. Matrícula: 07.876
Período: 11.04.72 a 10.05.72
Atestado: 828/72-SM
LICENÇA PARA TRÂT. DE SAÚDE- Arts. 93, 97 e 98, L. 1.711/52
Domingos Francisco Dourado. Matrícula: 11.736
Período: 28.04.72 a 27.05.72
Atestado: 905/72-SM
LICENÇA PARA TRAT. DE SAÚDE - ART. 93, 97 e 99, L. 1.711/52
Vicente Pereira da Silva Matrícula: 12.643
Período: 01.04.72 a 30.05.72
Laud Médico: 629/72-SM
Paulo Paes de Barros. Matrícula: 07.394
Período: 04.05.72 a 04.07.72
Laud Médico: 646/72-SM
José Boitone de Carvalho Silva.

Matrícula: 07.392
Período: 04.05.72 a 02.08.72
Laud Médico: 674/72-SM
Abílio Bello Matrícula: 09.249
Período: 02.05 a 02.08.72
Laud Médico: 669/72-SM
José Raimundo Cândido Matrícula: 09.285
Período: 02.05 a 30.08.72
Laud Médico: 618/72-SM
Rubino Nascimento Ramos Matrícula: 11.641
Período: 02.05. a 02.07.72
Laud Médico: 621/72-SM
Terezinha Resende Ferraz Matrícula: 12.174
Período: 30.04. a 09.05.72
Atestado: 918/72-SM
Maria Valdite Soares de Assis: Matrícula: 13.385
Período: 28.04. a 26.07.72
Laud Médico: 623/72-SM
Givaldo Batista da Silva Matrícula: 17.238
Período: 06.05. a 04.08.72
Laud Médico: 712/72-SM
SALARIO FAMILIA CONCEDIDO
MATRICULA DEPENDENTES
00.554 - Manoel José de Lima. Giselia do Nascimento Lima, esposa, nascida em 19.08.53, Autorizado a partir de abril/72 e o Casamento realizado em 29.04.72.
01.369 - Gustavo Leandro de Jesus-Elinei Vieira de Jesus, filha, nascida em 04.05.72.
02.023 - Eduardo de Freitas Filho-Edson de Freitas, filho, nascido em 01.02.72
02.267 - Sebastião C. dos Santos - Michelle Campos dos Santos, filha, nascida em 24.09.71
07.389 - Aurelino Oliveira Filho - Wladimir Altoé de Oliveira, filho, nascido em 15.04. 72.
07.657 - Ruy Bernardes Pereira: Juliano Taveira Bernardes, filho, nascido em 06.05.72.
7864 - Marco Antônio de Mendonça Vieira - Valesca Lemes Vieira, filha, nascida em 12.04.72.
08.471 - Claudino Ramos da Costa - Luciano Cordeiro Costa, filho, nascido em 01.03.72
08.518 - Miguel Rodrigues Pinheiro - Roberto Gutemberg Pinheiro, filho, nascido em 17.05.72
11.594 - Luiz Carvalho Pontes - Luiz Carvalho Pontes Filho, nascido em 06.05.72.
LICENÇA E OUTROS AFASTAMENTOS
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA
Art. 106, da Lei nº 1.711/52
Mat. 08.884
Geni Santos de Paula
Período: 02.05.72 a 18.05.72
Atestado: 1185/72-SM
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 123.97 e 98
Geni Santos de Paula
Mat. 08.884
Período: 19.05.72 a 17.06.72.
Atestado: 1186/62-SM.
Proc. nº 12 734/72
Interessado: JULIO JOSE DA SILVA
Assunto: Cancelamento de salário-família
DESPACHO:
Tendo em vista o ALVARA DE AUTORIZAÇÃO expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Família, Orfãos e Sucessões do DF, em, 17/03/72 - fls. 01, CANCELO o pagamento do benefício do salário família ao servidor JULIO JOSE DA SILVA, matrícula Nº 2153, pelos dependentes: a partir de março de 1972: Carlos Henrique Souto da Silva - filho - nasc. em 02.02.63; Roberto Willians Souto da Silva - filho - nasc. em 04.12. e Beatriz José Souto da Silva - filha - Nascida em 09.06.69
Adotadas as providências por parte desta Secretaria, encaminhe-se o presente processo à SP-SA-SEA, para os fins indicados.
PUBLIQUE-SE
Brasília, 07 de junho de 1972
LUIZ FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal do S—A-SEF

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 05/72 DPR
O Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, usando de suas atribuições legais e, Considerando os resultados obtidos no plano administrativo-tributário do Distrito Federal com a regulamentação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, baixado pelo Decreto Nº 1.697 de 27.5.1971; Considerando os aspectos de economicidade, racionalidade, melhoria de produtividade, atualidade e precisão na sistemática de informação fiscal oriundos da regulamentação mencionada; Considerando a adequação realizada quanto ao Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais; Considerando o alto nível técnico-jurídico e a moderna técnica legislativa do documento; Considerando, finalmente, a eficiência, zelo, dedicação e alto senso de responsabilidade demonstrados por seus elaboradores, **RESOLVE** elogiá-los:
ADOLFO DIAS LOPES - Matr. 7.800. Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização
ALEXANDRE COSTA AYRES - Matr. 7835, Inspetor Fiscal Substituto
DENY CASSIMIRO - Matr. 2008, Chefe do Serviço de Cadastro
JOSE VILAÇO DA SILVA - Matr. 7586, Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização
LUIZ GONZAGA THEODORO - Matr. 2169, Inspetor Fiscal e
NELSON ALVES LOUZEIRO - Matr. 2210, Diretor da Divisão de Fiscalização
BRASÍLIA, 30 DE MARÇO DE 1972
DARIONE NUNES CARDOSO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
Diretor

PROCESSO No: 08054/72
INTERESSADO: INSTITUTO SANTA TEREZINHA
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, **RECONHEÇO A IMUNIDADE**, em favor do INSTITUTO SANTA TEREZINHA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1972, incidente sobre o imóvel localizado no SEP Sul, Q. 714/914, Lotes B e C, de acordo com o artigo 19, III, "c", da Constituição Federal.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, DF, em 22 de maio de 1972.
DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita
Diretor

PROCESSO No.: 09695/72
INTERESSADO: IGREJA DE CRISTO DE TAGUATINGA
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, **RECONHEÇO A IMUNIDADE**, em favor da IGREJA DE CRISTO DE TAGUATINGA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1972, incidente sobre o imóvel localizado no Setor "B", Área Especial no. 09, Taguatinga, de acordo com o artigo 19, III, "b", da Constituição Federal.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.

Brasília, DF, em 24 de maio de 1972.
DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita
Diretor

PROCESSO No.: 09732/72
INTERESSADO: JOSÉ NICOLINO MAURO
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, **RECONHEÇO A ISENÇÃO**, em favor de JOSÉ NICOLINO MAURO, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1972, incidente sobre o imóvel localizado no SRE - Bloco "D", Casa no. 33, de acordo com o artigo lo. da Lei 5755/71.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, DF, em 29 de maio de 1972.
DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO No.: 09852/72
INTERESSADO: JOÃO CASTELO BRANCO CAJUEIRO
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, **RECONHEÇO A ISENÇÃO**, em favor de JOÃO CASTELO BRANCO CAJUEIRO, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1972, incidente sobre o imóvel localizado na SQ/Sul 410, Bloco "T", Apartamento 301-B, de acordo com o artigo lo. da Lei 5755/71.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, DF, em 29 de maio de 1972.
DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO No.: 10306/72
INTERESSADO: ARY BARRETO SIQUEIRA
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, **RECONHEÇO A ISENÇÃO**, em favor de ARY BARRETO SIQUEIRA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1972, incidente sobre o imóvel localizado na SQ/Sul, 410, Bloco I, Apartamento 201-C, de acordo com o artigo lo. da Lei 5755/71.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, DF, em 29 de maio de 1972.
DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita
Diretor

PROCESSO No.: 10437/72
INTERESSADO: IGREJA BATISTA DO PLANALTO
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, **RECONHEÇO A IMUNIDADE**, em favor da IGREJA BATISTA DO PLANALTO, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial

Urbano, relativo ao exercício de 1972, incidente sobre o imóvel localizado na Praça 02-Área Especial "B", Setor Sul - Gama, de acordo com o artigo 19 III, "b", da Constituição Federal.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, DF, em 29 de maio de 1972.
DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita
Diretor

PROCESSO No. 27.791/71
INTERESSADO Globex Utilidades S/A
ASSUNTO: Solicita pronunciamiento sobre o modo de operação
PARECERES:
À Divisão de Fiscalização
Senhor Diretor:
A "Globex Utilidades S/A", inscrita no Cadastro do DF sob o no. 112.778, requer, via do presente, fss. 1, 2 e 4 (esta anexada posteriormente), a manutenção de um depósito fechado, no SIA, que tem a mesma inscrição da principal filial sediada em Brasília, isento de escrituração.
O depósito não emitiria qualquer documento, responsabilidade esta a cargo da filial de inscrição já citada. Os artigos 22 a 25 e outros do Anexo I a que se refere o artigo 2o. do Decreto 1.697, de 27.05.71, que disciplinam a matéria, não coincidem com a pretensão da requerente quando condiciona de forma a vincular o estabelecimento "depósito fechado", como sujeito de todas as obrigações no que se refere à escrituração de entrada e saída de mercadorias.
Sugerimos, no entanto, seja ouvido o Serviço de Instrução Processual da DTD, para solucionar, parcial ou globalmente, quanto ao pedido da interessada, em virtude da competência regimental do referido órgão.
Brasília, 15 de março de 1972.
ADOLFO DIAS LOPES- Serviço Técnico de Fiscalização - Chefe.
À DTD
Para o pronunciamento do competente supra mencionado.
Em 22.3.72 - **NELSON ALVES LOUZEIRO**-Divisão de Fiscalização -Diretor.
Senhor Diretor:
Concordo plenamente com o parecer do Serviço Técnico de Fiscalização.
O procedimento proposto pela requerente desrespeita preceitos contidos no SNIIEF, adotado pela regulamentação do ICM, e não pode, portanto, ser aceito. Em 23.05.72 -**CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI**- Serv. de Instrução Processual.
DE ACORDO. Ao Departamento da Receita pelo indeferimento da solicitação de fls, por contrariar dispositivos legais, conforme pareceres retro.
Em 24.05.72 - **JOSÉ GOMES DE MENDONÇA** - Divisão de Tributos Diversos diretor.
DESPACHO:
DE ACORDO.
Indefiro o pedido de Globex Utilidades S/A, constante do presente processo, tendo em vista os pareceres das Divisões de Fiscalização e Tributos Diversos, deste Departamento.
À Divisão de Tributos Diversos, para conhecer e dar ciência à interessada.
Brasília-DF, em 25 de maio de 1972.
DARIONE NUNES CARDOSO - Diretor do Departamento da Receita.

PROCESSO No. 21.492/71
INTERESSADO: Ericson do Brasil Comércio e Indústria S/A
ASSUNTO: Solicita extorno de imposto lançado indevidamente
PARECER:
Senhor Diretor:
Entendo que a autorização para o extorno do imposto lançado nas notas de simples remessa números 939-A/1, 968-A/1 pode ser concedido.

visto que foi também lançado nas notas fiscais de venda a prazo número 995-A/71 e 1066-A/71.

SIP/Em 17.11.71 - CARLOS VICTOR DE SA GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.

À Divisão de Fiscalização Para emitir parecer, por gentileza. Em 17.11.71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

Senhor Diretor: A Ericson do Brasil Comércio e Indústria S/A requer, pelo presente, autorização para estornar o imposto lançado indevidamente, conforme alegações da inicial.

O pedido teve parecer favorável do SIP/DTT, que opinou pela autorização, com o que concordamos. A I Inspetoria Fiscal, através de fiscalização "in loco", constatou a veracidade das alegações da firma, de acordo com o despacho de fls. 10.

Segundo informa o interessado, por um lapso de emissão das notas fiscais nos 939/A-1 e 468-A/1 (simples remessa), este debitou-se pelas importâncias de Cr\$857,25 e Cr\$702,75, respectivamente, totalizando Cr\$1.560,00 de ICM, valor este corretamente lançado na nota fiscal no. 995-A/1.

Fato idêntico ocorreu na emissão da nota fiscal no. 1027-A/1, em que foi lançado o ICM no valor de Cr\$279,33, também corretamente lançado na nota fiscal 1066-A/1.

Vê-se, desta forma, que o requerente debitou-se indevidamente nas importâncias de Cr\$1.560,00 e Cr\$279,33. No caso em exame não há que se falar em repercussão, pela emissão de notas referentes às saídas parciais, vez que o encargo financeiro é transferido ao comprador uma única vez, ou seja, por ocasião do lançamento do imposto nas notas fiscais de venda a prazo.

Pelo exposto, entendemos que pode ser autorizado o estorno do débito no total de Cr\$1.560,00, lançado nas notas fiscais nºs 939-A/1 e 968-A/1 e de Cr\$ 279,33, lançado na nota fiscal no. 1027-A/1. Em 27 de abril de 1972.

p/ADOLFO DIAS LOPES - Serviço Técnico de Fiscalização - Chefe.

Ao Departamento da Receita Senhor Diretor:

Somos pelo estorno dos valores de Cr\$1.560,00 e 279,33, conforme pronunciamento retro.

À consideração superior.

Em 11.05.72 - NELSON ALVES LOUZEIRO - Divisão de Fiscalização - Diretor.

DESPACHO: Autorizo o estorno, na forma sugerida pela DTD e pela Divisão de Fiscalização.

À DTD, para ciência à interessada. Em 16.05.72 - DARIONE NUNES CARDOSO - Departamento da Receita - Diretor.

PROCESSO Nº 05598/72 INTERESSADO: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO NUCLEO BANDEIRANTE

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DO NUCLEO BANDEIRANTE, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, até o exercício de 1.972, incidente sobre o imóvel localizado SRIA, QE 11 - LOTE "F", de acordo com o artigo 19, III "b", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília-DF, em 02 de junho de 1.972 DARIONE NUNES CARDOSO Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº - 08707/72

INTERESSADO - SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da SOCIEDADE DE

INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo, ao exercício de 1.972, incidente sobre os imóveis localizados no SGA/NO, Quadra 906, Conjunto Paroquial, parte dos Módulos "D", "E" e "F", de acordo com o artigo 19, III, "c", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília-DF, em 02 de junho de 1.972 DARIONE NUNES CARDOSO Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº - 09180/72

INTERESSADO - INSTITUTO VICENTA MARIA Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor do INSTITUTO VICENTA MARIA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1.972, incidente sobre o imóvel localizado SGA/Sudeste, Quadra 606, Lotes 39/40, de acordo com o artigo 19, III, "c", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília-DF, em 02 de junho de 1.972 DARIONE NUNES CARDOSO Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº - 09207/72

INTERESSADO - IGREJA PRESBITERIANA PIONEIRA DE BRASILIA Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da IGREJA PRESBITERIANA PIONEIRA DE BRASILIA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1.972, incidente sobre o imóvel situado no SETOR LESTE - AREA ESPECIAL - LOTES 30/31 - GAMA, de acordo com o artigo 19, III, "b", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília-DF, em 02 de junho de 1.972 DARIONE NUNES CARDOSO Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº 10839/72

INTERESSADO - FRANCISCO ALVES DE MELO Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de FRANCISCO ALVES DE MELO, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1.972, incidente sobre o imóvel localizado na SQ/Sul 305, Bloco "B", aptº 504, de acordo com o artigo 1º da Lei 5755/71.

Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília-DF, em 02 de junho de 1.972 DARIONE NUNES CARDOSO Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº - 10994/72

INTERESSADO - RAYMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de RAYMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1.972, incidente sobre o imóvel localizado na SQ/Sul, 410 Bl. I, Aptº 102-D, de acordo com o artigo 1º da Lei 5755/71.

Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília-DF, em 02 de junho de 1.972 DARIONE NUNES CARDOSO Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº - 11381/72 INTERESSADO - ASSOCIAÇÃO DAS FREIRAS FILHA DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da ASSOCIAÇÃO DAS FREIRAS FILHA DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 1971 e 1972, incidente sobre os imóveis localizados SGA/SE, Quadra 601, Módulos 05 e 06, de acordo com o artigo 19, III, "c" da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília-DF, em 02 de junho de 1.972 DARIONE NUNES CARDOSO Diretor do Departamento da Receita

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS ATOS DO DIRETOR

RPOCESSO Nº. 07996/72

INTERESSADO: Petrobrás Distribuidora S/A

ASSUNTO: Requer seja dispensada a escrituração nos livros de controle do ICM.

PARECER: Senhor Diretor:

A situação apontada no processo nº. 14719/70 não se modificou com a criação da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, que veio a substituir a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A na distribuição e comércio de derivados de petróleo.

A PETROBRÁS DISTRIBUIDORA continuará sujeita ao severo regime de controle do fisco federal e dos órgãos de segurança nacional, além de alcançada pela imunidade constitucional.

Desta forma, reitero em todos os termos minha anterior cota exarada no processo nº. 14.719/70, aprovada por V.Sª.

SIP/Em 10.5.72. CARLOS VICTOR DE SA GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.

DESPACHO: DE ACORDO. Dê-se ciência a interessada que abrange também a Petrobrás Distribuidora, o parecer constante do processo nº. 14.719/70, em que era interessada a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Em 17.05.72

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

PROCESSO Nº. 42.857/67

INTERESSADO: Serviço de Defesa do Direito Autoral - Bureau de cobrança ASSUNTO: Consulta sobre inscrição como contribuinte

PARECER: Senhor Diretor:

Quando exarmos nossa cota anterior, inexistiam os Decretos-Leis 406/68 e 834/69, e ainda o regulamento aprovado pelo Decreto 1603/71.

Agora, a situação modificou-se, inclusive sendo prevista, especificamente, na lista de serviços, a atividade de "cobranças, inclusive de direitos autorais" (item 62).

Deve o requerente inscrever-se, portanto, e recolher o imposto sobre serviços, incidente sobre o preço dos serviços prestados, aplicada a alíquota de 2%, conforme previsto no art. 10, item II, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 1603/71. SIP/Em 23.05.72 - CARLOS VICTOR DE SA GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.

DESPACHO: De acordo. Dê-se ciência à interessada e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Fiscalização para que se proceda o levantamento do débito fiscal da empresa em pauta que se achava sob consulta.

Em 23.5.72 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

PROCESSO Nº. Nº. 03068/72

INTERESSADO: Encol - Engenharia e Comércio Ltda.

ASSUNTO: Autorização p/escrituração mecanizada de seus livros de Registro de Entrada de Mer-

PROCESSO Nº - 11449/72

INTERESSADO - JOSÉ BEZERRA DA SILVA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de JOSÉ BEZERRA DA SILVA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1.972, incidente sobre o imóvel localizado no Setor Leste Residencial, Quadra 23, Lote 01, Gama, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 5755/71

Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.

Brasília-DF, em 02 de junho de 1.972

DARIONE NUNES CARDOSO

Diretor do Departamento da Receita

cadarias e Registro de Saída de Mercadorias, PARECER:

Senhor Diretor: Estamos de acordo com o parecer do Serviço Técnico de Fiscalização de vez que não há inconveniente no atendimento do solicitado, desde que a requerente atenda as normas da legislação em vigor.

É o nosso entendimento.

Em 23.5.72 - WALTER BREY JUNIOR - Serviço de Cadastro - Substituto.

DESPACHO: Aprovo o parecer retro do Serviço de Cadastro.

Dê-se ciência ao interessado e arquive-se.

Em 23.5.72 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor

PROCESSO Nº. 10.830/72

INTERESSADO: Cohen e Corcias Ltda. ASSUNTO: Autorização p/imprimir Nota de Transação simplificada.

PARECER: Ao Serviço de Cadastro

Senhor Chefe: Pretende a requerente imprimir Notas de Transação Simplificadas.

O art. 53 do anexo I do Decreto 1697, permite ao contribuinte do ICM, em substituição à Nota Fiscal de Venda a Consumidor a emissão de Cupom de Máquina Registradora ou Nota Fiscal Simplificada. Não vemos inconveniente na adoção do mesmo critério para os contribuintes do ISS.

A consideração de V. Sa.

Em 23.5.72 - ARTHUR DE ALMEIDA GUARACIABA - Seção de Autenticação - Chefe.

Senhor Diretor:

Estamos de acordo com o parecer da Seção de Autenticação. Entretanto, se deverá fazer gravar no rodapé das notas o número do Processo que autorizou o regime especial.

É o nosso entendimento.

Em 23.5.72 - WALTER BREY JUNIOR - Serviço de Cadastro - Substituto.

DESPACHO: De acordo com o parecer retro, de firo a solicitação de fls. uma vez cumprida a exigência de gravar no rodapé das notas o número do processo que autorizou o regime especial.

Em 25.5.72 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor,

PROCESSO Nº. 08007/72

INTERESSADO: Anderson Clayton S/A - Indústria e Comércio

ASSUNTO: Autorização para emissão de documentos fiscais na conformidade do Sistema, objeto de Convênio AE-16/71.

PARECER: A Divisão de Fiscalização

Senhor Diretor:

Anderson Clayton S/A-Indústria e Comércio requer, pelo presente, autorização para emitir notas fiscais, modelo 1, através de equipamento eletrônico de processamento de dados.

A emissão de documentos fiscais por sistema de processamento de dados está regulada pelo Convênio AE-16/71, aprovado pelo Decreto nº.

1.939, de 20 de janeiro de 1972.

O requerente presta em seu pedido as informações exigidas no art 8º., Incisos I, II, III e IV do referido Convênio, conforme se vê na inicial, bem como a declaração de que o sistema está documentado segundo as disposições do art. 3º, conforme determina o parágrafo 1º do art. 8º, já citado.

Pelo exposto, entendemos que pode ser provido o requerimento do interessado, o qual deverá observar as disposições do Convênio que disciplina a matéria, bem como as demais normas da legislação aplicável.

Sugerimos que, em sendo o pedido aprovado, encaminhe-se o processo ao órgão competentes da D.T.D., para as anotações que se fizerem necessárias.

Em 20 de abril de 1972 - p/ADOLFO DIAS LOPES - Serviço Técnico de Fiscalização - Chefe.

A DTD, para que se proceda o deferimento na forma do pronunciamento supra.

Em 11.5.72 - NELSON ALVES LOUZEIRO - Divisão de Fiscalização - Diretor.

Senhor Diretor:

A petição da requerente encontra amparo em nossa legislação; o sistema a ser empregado está documentado de acordo com as disposições do Convênio AE-16/71, aprovado pelo Decreto nº. 1.939, de 20 de janeiro de 1972.

Em vista do exposto, acordamos com o parecer do Serviço Técnico de Fiscalização.

É o nosso entendimento.

Em 22 de maio de 1972.

WALTER BREY JUNIOR - Serviço de Cadastro - Substituto.

DESPACHO: De acordo com os pareceres retro.

Autorizo a concessão de conformidade com o que foi exposto pelo Serviço Técnico de Fiscalização e Serviço de Cadastro.

Dê-se ciência e arquive-se.

Em 22.05.72 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

PROCESSO Nº. 31.201/71

INTERESSADO: Sociedade Anônima Tubos Brasilit

ASSUNTO: Solicita autorização para continuar usando notas fiscais-fatura-série única.

PARECER: Ao Serviço de Cadastro

Somos pelo indeferimento com base no art. 11º parágrafo 3º. do SINIEF. A consideração de V.Sa.

Brasília, 22 de maio de 1972 - ARTHUR DE ALMEIDA GUARACIABA - Seção de Autenticação - Chefe.

Senhor Diretor:

A petição da requerente não encontra amparo em nossa legislação, ora vigente, razão pela qual acordamos com o parecer da Seção de Autenticação.

Todavia, o modelo apresentado em fls. 7, desde que atendidas as condições previstas no art. 10 do SINIEF, poderá ser utilizado.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Em 22 de maio de 1972.

WALTER BREY JUNIOR - Serviço de Cadastro - Chefe - Substituto.

DESPACHO: De acordo. Dê-se ciência e arquive-se.

Em 22.05.72 JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

RPOCESSO Nº. 07038/72

INTERESSADO: Seluma Engenharia e Construções Ltda.

ASSUNTO: Consulta sobre obrigações tributárias.

PARECER: Senhor Diretor;

Preliminarmente, a matéria aqui tratada não é de natureza controvertida, estando toda ela contida com meridiana clareza no regulamento do imposto sobre serviços. D'estarte, não exime o consulente das multas e outras penalidades porventura incidentes no período abrangido pela consulta. Responderei sucintamente, pelo mesmo motivo, e na ordem em que foi formulada:

I - registro de operações e registro de contratos;

II - sim;

III - sim. No modelo previsto ao final do regulamento;

IV - não;
V - A filial. O imposto é devido no local da prestação do serviço.
VI - Sim. Sendo dedutíveis da base de cálculo o valor dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço para a obra deve o consultante poder demonstrar, a qualquer tempo, o valor desses materiais, sob pena de não poder efetuar a dedução;
VII - Pelo mesmo motivo acima, deverá ser emitida a nota fiscal e devidamente escriturada no livro de registro de saídas.
SIP/Em 11.5.72 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.
DESPACHO:
De acordo com o parecer retro do SIP.
Dê-se ciência ao interessado e arquivar-se.
Em 22.5.72 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

PROCESSO Nº. 06574/72
INTERESSADO: Cia Internacional de Seguros
ASSUNTO: Consulta sobre incidência de ICM
PARECER NORMATIVO Nº. 002/72
Senhor Diretor:
Nos termos da consulta, é o seguinte o nosso entendimento:
a) ao praticar habitualmente a venda de salvados, a consultante equipara-se ao contribuinte normal do imposto sobre a circulação de mercadorias (art. 19 parágrafo 1º, inciso I, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 1697 de 27.5.71), ficando via de consequência, sujeita ao pagamento do imposto. O imposto deverá ser calculado aplicando-se ao valor de que decorrer a saída das mercadorias (salvados) as alíquotas previstas nos artigos 8º. e 9º. do citado regulamento e recolhido até o segundo dia do mês subsequente àquele em que houver ocorrido o fato gerador. Em se tratando de máquinas, aparelhos ou veículos, que tenham dado entrada para comercialização e cujas estradas, regularmente registradas, não tenham sido oneradas pelo imposto de circulação de mercadorias, a base

de cálculo será correspondente a 10% do valor de que decorrer a saída, não se incluindo, nesta redução, as peças e acessórios aplicados aos bens (art. 1º, parágrafo 9º)
b) relativamente às obrigações acessórias, deverá o consultante emitir a nota de dígito, a nota fiscal de entrada, quando da aquisição dos salvados, e a nota fiscal quando da venda ou saída dos salvados, devendo estas notas serem escrituradas nos livros de registro de entrada e de saída de mercadorias. Deverá ainda o consultante escriturar o livro de registro de inventário e a relação de saída de mercadorias, tudo conforme modelos e determinação contidas no anexo I do mencionado regulamento.
c) O tributo relativo à recuperação de veículos é devido pela oficina onde se realizar a recuperação, independente de ser feito diretamente de ser, digo, para o segurado ou para a companhia. Deverão o segurado ou a companhia exigir da oficina a emissão de nota de transação ou fiscal, nos termos do regulamento aprovado pelo Decreto 1603/71.
É o meu entendimento, s.m.j.
Brasília, 11 de maio de 1972 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.
DESPACHO:
De acordo. Dê-se ciência à consultante e adote-se como norma para casos semelhantes. Em 11.5.72 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

PROCESSO Nº. 07042/72
INTERESSADO: Madeira Central Ltda.
ASSUNTO: Consulta sobre incidência de ICM.
PARECER:
Senhor Diretor:
Nos termos da consulta, é o seguinte o nosso entendimento:
A requerente afirma que vende madeiras a uma empresa construtora, localizada em outro Estado e que a mercadoria não seria para uso e consumo da compradora, visto empregá-la em obras para terceiros. Diz o art. 8º. inciso II, do regulamento aprovado pelo Decreto

1697/71 que "a alíquota é de 15% (quinze por cento), e será aplicada às bases de cálculo definidas neste Regulamento, nas operações internas, assim entendidas: I - ...; II - aquelas em que o destinatário, embora situado em outro Estado, não seja contribuinte do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, ou sendo contribuinte, tenha adquirido a mercadoria para uso ou consumo próprio".
"in casu", importa primeiro saber se o adquirente, isto é a construtora localizada em outro Estado, é contribuinte do ICM; em segundo lugar, se o adquirente for contribuinte do ICM, se adquiriu a mercadoria para uso e consumo próprio.
Não resta qualquer dúvida de que o adquirente, a construtora no caso em exame, não é contribuinte do ICM, mas sim do ISS, conforme disposto nos itens 19 e 20 da lista anexa ao Decreto-Lei 834/69.
Destarte, a operação é considerada interna, e sobre ela deve ser aplicada a alíquota de 15%.
Resta mais desnecessário examinar a segunda hipótese, isto, é, se a mercadoria seria ou não para uso e consumo.
SIP/Em 11.5.72 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.
DESPACHO:
Aprovo o parecer retro. A petiçãoária deverá recolher o ICM sobre a alíquota de 15%, em vigor no Distrito Federal.
Em 22.05.72 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

PROCESSO Nº. 07770/72
INTERESSADO: MADEBRAS - Madeireira Brasil Ltda.
ASSUNTO: Solicita informações quanto ao pagamento de impostos.
PARECER:
Senhor Diretor:
Declara a requerente que... "opera com agenciamento de transportes (isto é) paga ao motorista ou à empresa que efetuou o transporte o valor do frete e refatura-o para o destinatário das mercadorias que

foram transportadas, logicamente por um valor maior".
Emerge mais que evidente que o ramo de atividade da consultante não é "transporte interestadual", como quer fazer crer, mas "agenciamento de transporte interestadual", coisa bastante diferente.
Não é a consultante que executa o transporte, mas outras pessoas por ela contratadas e pagas.
Não lhe alcança, portanto, a imunidade constitucional deferida apenas às companhias especializadas e que executam diretamente o transporte interestadual.
Sua atividade está prevista como tributável no item 32 da lista de ser-

viços, prevista para a espécie a alíquota de 2%, a ser aplicada sobre o preço do serviço executado, assim entendido o valor refaturado contra o destinatário das mercadorias (art. 10, item II, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 1603/71).
É o meu entendimento, s.m.j.
SIP/Em 11.5.72 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.
DESPACHO:
De acordo com o parecer retro.
Dê-se ciência à interessada e arquivar-se.
Em 22.5.72.
JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 30/72
Recorrente: Roberto Ronald de Almeida Cardoso
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE
Roberto Ronald de Almeida Cardoso, residente na Superquadra/Sul - 106, Bloco 1, apto. 303, nesta Capital, interpôs recurso contra a decisão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, em quinze (15) de maio último, intempestivamente, pois a intimação da decisão ocorreu no dia dezoito (18) de abril p. passado.
Apresentou a Declaração Funcional de fls. 2, comprovando sua condição de médico contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. O parágrafo 1º, do art. 259, da Lei nº 4.191/62, preceitua que são dispensados de depósito os servidores públicos que recorrerem de multas, não amparando os servidores contratados.
Não recebo o recurso
Publique-se.
Brasília, 05 de junho de 1972
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT Presidente

Recurso ex officio nº 31/72
Recorrente Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Guaraciaba Representações Ltda.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE
O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente o Auto de Infração nº 21.881, de onze (11) de agosto de 1971 (mil novecentos e setenta e um), recorre de ofício, nos termos do art. 262, da Lei nº 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando a distribuição.
Publique-se.
Brasília, 05 de junho de 1972,
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT Presidente

Recurso Contra Decisão do Presidente - Processo nº 01/72
Recorrente: Americana de Brasília Restaurante Ltda.
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE
Americana de Brasília Restaurante Ltda., firma estabelecida na Superquadra/Sul 108 - Brasília, interpôs recurso contra a decisão da Presidência que não recebeu o recurso voluntário nº 16/72, nos termos do art. 93 do Regimento Interno deste Tribunal.
Proceda à distribuição do feito depois de apensado ao recurso voluntário 16/72.
Publique-se.
Brasília, 05 de junho de 1972
MAURO RENAN BITTENCOURT

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 03/72 - DIRETORIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 dos Estatutos Sociais da Empresa e considerando a necessidade de fixar critérios quanto à conceitualização de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para efeito de enquadramento do seu pessoal técnico nos termos da RESOLUÇÃO Nº

09/72, do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLVE
Art. 1º - Serão considerados de Especialização os cursos realizados, após a graduação, por profissionais de nível superior, em universidades ou em instituições governamentais, em que o número de horas de estudos em classe, compreendendo aulas, provas, conferências e seminários, não seja inferior a 400 (quatrocentas) horas e cuja matéria

ministrada seja pertinente ao campo de trabalho da CODEPLAN, sendo cada curso examinado de per si pela Diretoria.
Art. 2º - Como tempo de Experiência Profissional é considerado o período em que o empregado trabalhou efetivamente no exercício da profissão, comprovado mediante registro na carteira Profissional ou declaração do empregador.
Art. 3º - Para efeito de comprovação pela CODEPLAN, da experiência profissional, poderão ser computados os períodos de duração dos cursos de pós-graduação ou especialização.

Art. 4º - Será também considerado como dedicado ao campo profissional o tempo de efetivo exercício no magistério superior, em disciplinas do curriculum acadêmico da correspondente profissão.
Art. 5º - Os períodos de duração de cursos afins, realizados em épocas diferentes, em que possam identificar-se características de complementariedade, poderão ser somados, para os efeitos das exigências do item primeiro supra mencionado.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data revogadas

as disposições em contrário.
Brasília, 06 de junho de 1972
OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA
EVANDRO JOSÉ DE MACÊDO
GILBERTO SOBRAL

- OS IMÓVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 05, DE 31 DE MAIO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto "N" nº 463, de 30 de novembro de 1965 e parágrafo único do Art. 8º do Decreto 1890, de 21 de dezembro de 1971.
RESOLVE:

Conceder ao DER-DF, a partir de 1º de maio de 1972, um aumento de 20% (vinte por cento) sobre os salários constantes da Tabela de Empregos Permanentes e da Tabela de Empregos em Comissão, aprovadas, respectivamente, pelas Portarias nºs 7 e 8, de 1º de abril de 1971.
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO No. 010/72 DAAF
O DIRETOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP,

no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo no. 03.601/72
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores ARNALDO PINHEIRO MOREIRA DA SILVA, Matrícula no. 3.915, Au-

xiliar de Administração EP-8, OS-MAR DA ROCHA CAMPOS, Matrícula no. 51.334, Auxiliar de Administração EP-8, JUAREZ VILANOVA, Matrícula no. 19.164, Auxiliar de Administração EP-8, AFONSO BISPO FILHO, Matrícula no. 50.572, Auxiliar de Administração EP-8, para sob a presidência do primeiro e no prazo de

15 (quinze) dias a contar desta data constituírem Comissão encarregada de proceder à incineração dos documentos arrolados pela Divisão de Documentação no expediente de fls. 01 do processo no. 03.601/72.
Brasília, 31 de maio de 1972
PAULO DARCY PALHAS
Diretor

Brasília, DF, 26 de maio de 1972

STENIO DE ARAÚJO BASTOS
Engo. Agrônomo
Chefe do Depto. de Parques e Jardins

ORDEM DE SERVIÇO No. 031/72 - DPJ

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - D.P.J., no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Companhia,

RESOLVE:
Aplicar ao servidor GLADSTONE FAUSTINO, matrícula no. 53.848, função Guarda Fitossanitário, da T.E.P. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por ter praticado ato de insubordinação durante o expediente, conforme consta do Processo no. (Ofício no. 022/72-SDF), procedente da Divisão de Conservação - DPJ.

la no. 54.275, função Guarda Fitosanitário, da T.E.P. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por ter praticado ato de insubordinação durante o expediente, conforme consta do Processo no. (Ofício no. 022/72-SDF), procedente da Divisão de Conservação - DPJ.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO No. 030/72 - DPJ
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - D.P.J., no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Companhia.
RESOLVE:
Aplicar ao servidor SEBASTIÃO GUALBERTO SABINO, matrícula

SDF), procedente da Divisão de Conservação - DPJ.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, DF, 26 de maio de 1972
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Engo. Agrônomo
Chefe do Depto. de Parques e Jardins

ORDEM DE SERVIÇO No. 032/72 - DPJ

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - D.P.J., no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Companhia.

RESOLVE:
Aplicar ao servidor FELICIANO CAETANO DE FARIAS, matrícula no. 53.769, função Guarda Fitossanitário, da T.E.P. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por ter praticado ato de insubordinação durante o expediente, conforme consta do Processo no. (Ofício no. 024/72-SDF), procedente da Divisão de Conservação - DPJ.
Dê-se ciência e cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 125 DE 05 DE JUNHO DE 1.972
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465 de 10 de dezembro de 1.965 e tendo em vista o constante do processo Nº 01646/72-DER-DF,
RESOLVE:
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado, JOSÉ LINO GOMES DA SILVA, Trabalhador, EP-01, matrícula Nº 91.717, da Tabela de Empregos Permanentes -TEP- do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, a partir de 02 de junho de 1.972.
Brasília, DF, 05 de junho de 1.972.
CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 126 DE 06 DE JUNHO DE 1.972.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL: usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1.965 e tendo em vista o disposto no item 4 de Portaria - SVO Nº 07, de 1º/04/71,
RESOLVE:
Aproveitar na Tabela de Empregos Permanentes -TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, mediante bloqueio do emprego de Advogado, EP-30, o bacharel Elio Moulin, matrícula Nº

Brasília, DF, 26 de maio de 1972
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Engo. Agrônomo
Chefe do Depto. de Parques e Jardins

ORDEM DE SERVIÇO No. 033/72 - DPJ
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - D.P.J., no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Companhia.

RESOLVE:
Aplicar ao servidor ROBERTO MATIAS DA SILVA, matrícula no. 54.194, função Guarda Fitosanitário, da T.E.P. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE REPREENSÃO, por ter praticado ato de insubordinação durante o expediente, conforme consta do Processo no. (Ofício no. 025/72-SDF), procedente da Divisão de Conservação - DPJ.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, DF, 26 de maio de 1972
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Engo. Agrônomo
Chefe do Depto. de Parques e Jardins

91.533, a partir de 1º de junho de 1.972.
Brasília, DF, 06 de junho de 1.972.
CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 127 DE 06 DE JUNHO DE 1972
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1.965 e tendo em vista o disposto no item 4, da Portaria - SVO Nº 07, de 1º/04/71,
RESOLVE:
Aproveitar na Tabela de Empregos Permanentes -TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, mediante bloqueio do emprego de Técnico de Contabilidade, EP-11, a Servidora MARIA RAIMUNDA DA CRUZ MIRANDA, Escrivente Datilógrafa, nível 07, matrícula Nº 12.577, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º de junho de 1.972.
Brasília, DF, 06 de junho de 1.972.
CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 128 DE 07 DE JUNHO DE 1 972
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465 de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 01669/72—DER—DF,
RESOLVE:
Rescindir, a pedido, a partir de 05 de junho de 1972, o contrato de trabalho do empregado GASPAR ANTONIO DE PAULO, Motorista, matrícula nº 91.580, da Tabela de Empregos Permanentes TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER-DF. Brasília, DF, 07 de junho de 1.972.
CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 129 DE 07 DE JUNHO DE 1.972
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 455, de 10 de dezembro de 1.965 e tendo em vista o constante do processo nº 01623/72 - DER-DF,
RESOLVE:
Rescindir, o contrato de trabalho do empregado JOSAFÁ PEREIRA DE AMORIM, Servente, EP03, matrícula

JUNTA DE CONTROLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 411ª REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 411ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença do membro Dario Osvaldo Garcia. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão foi aprovada. A seguir foram apresentados para exames os seguintes processos: 00186/72, 00188/72, 00189/72, 00483/72, 00501/72, 00507/72, 00520/72, 00589/72, 00602/72, 00617/72, 00620/72, 00639/72, 00656/72, 00691/72, 00773/72, 00776/72, 00807/72, 00830/72, 01094/72, 01252/72, 01322/72, os quais depois de examinados e conferidos, foram considerados certos e tiveram encaminhamentos de rotina. Às dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzeze Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e membro presente. NUIZETE BARROS DE AQUINO Secretária "ad hoc"
DIOGO RODRIGUES BORGES Presidente-substituto
DARIO OSVALDO GARCIA Membro

nº 91.325, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, a partir de 05 de junho de 1.972.
Brasília, DF, 07 de junho de 1.972.
CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 130 DE 07 DE JUNHO DE 1972.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465 de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 1620/72—DER—DF,
RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado ARMANDO HENRIQUE GROSS DE ARAUJO, Auxiliar de Medição, EP-03, matrícula nº 91529, da Tabela de Empregos Permanentes -TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER—DF, a partir de 05 de junho de 1972.

Brasília, DF, 07 de junho de 1972.
CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER—DF

ATA DA 412ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 412ª reunião da Junta de Controle do DER—DF, sob a Presidência do sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença do membro Dario Osvaldo Garcia. Aberta a reunião o sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão foi aprovada. A seguir a Junta tomou conhecimento das Atas nºs. 256 e 257 do Conselho Rodoviário do DER—DF, que tiveram seus arquivamentos devidos. Prosseguindo foram apresentados para exames os seguintes processos: 00313/71, 00502/72, 00607/72, 00638/72, 00645/72, 00660/72, 00672/72, 00681/72, 00733/72, 00747/72, 00748/72, 00769/72, 00778/72, 00853/72, 00915/72, 01009/72, 01012/72, 01155/72, 01240/72, 01263/72, 01291/72. O Processo de nº 01291/72 — referente a comprovação de Adiantamento concedido ao Engº Joacires Maciel Pires, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), foi encaminhado ao sr. Diretor-Geral do DER—DF, de acordo com o Art. 14, item V. do Dec. 652, com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do titular; os demais depois de examinados e conferidos foram considerados certos e tiveram encaminhamento de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a

tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzeze Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo sr. Presidente e membro presente. NUIZETE BARROS DE AQUINO Secretária "ad hoc"
DIOGO RODRIGUES BORGES Presidente-substituto
DARIO OSVALDO GARCIA Membro

ATA DA 413ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF
Aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 413ª reunião da Junta de Controle do DER—DF, sob a Presidência do sr. José Carlos Giovanini, já de regresso de suas férias regulamentares e com a presença dos senhores membros Diogo Rodrigues Borges e Dario Osvaldo Garcia. Aberta a reunião o sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão foi aprovada. A seguir a Junta tomou conhecimento da Ata nº 258 do Conselho Rodoviário do DER—DF, que teve seu arquivamento devido. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 20622/69, 22160/69, 11475/70, 12481/70, 13262/70, 00761/72, 00767/72, 00787/72, 00788/72, 0789/72, 00790/72, 00806/72, 00813/72, 00824/72, 00918/72, 00929/72, 01006/72, 01153/72, 01163/72, 01174/72, 01216/72. Os processos nºs. 01006/72 e 01216/72, foram baixados em diligências; os de nºs. 00761/72, 01163/72 — referentes as comprovações dos Adiantamentos concedidos ao Engº. Jacires Maciel Pires no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e ao servidor Militão Dias Correia a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), foram encaminhados ao sr. Diretor-Geral do DER—DF, de acordo com o Art. 14, item V, do Dec. 652, com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidades dos servidores; os demais depois de examinados e conferidos foram considerados certos e tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu Niuzeze Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e membros presentes. NUIZETE BARROS DE AQUINO Secretária "ad hoc"
JOSÉ CARLOS GIOVININI Presidente
DIOGO RODRIGUES BORGES Membro
DARIO OSVALDO GARCIA Membro

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SERVIÇO SOCIAL

Extrato dos Estatutos

DE NOMINAÇÃO

Associação Atlética Serviço Social.

SEDE E FORO

Brasília Distrito Federal.

TEMPO E DURAÇÃO

Indeterminado.

FINALIDADES

São finalidades da Associação desenvolver a educação física, o desporto e a recreação de seus associados em todas as modalidades de esportes, principalmente o futebol; promover em ambiente sadio o aperfeiçoamento moral, físico e social de seus associados.

DA REPRESENTAÇÃO

A Associação será representada ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, por seu Presidente.

DOS ASSOCIADOS

O Associado de qualquer categoria não responderá, direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

REFORMA DOS ESTATUTOS

Compete a Diretoria, propor à Assembleia Geral reforma destes Estatutos, ouvida previamente a Comissão Permanente de Bem Estar do Serviço - COPEBES - da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

DIRETORIA

A Diretoria é composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor-Tesoureiro, Diretor de Relações Públicas, Diretor de Patrimônio, Diretor Social, Diretor de Esportes e Vice-Diretor de Esportes, sendo eleitos por Assembleia Geral para o exercício de um ano podendo ser reconduzidos.

DIRETORIA ELEITA

Presidente: José Geraldo de Souza Júnior; Vice-Presidentes: Antônio Emmanuel da Silva; Secretário Geral: João Rodrigues de Carvalho Neto; Diretor-Tesoureiro: Eliezer Marques Ribeiro; Diretor de Relações Públicas: Sebastião Alves Ribeiro; Diretor de Patrimônio: José Dionísio dos Santos; Diretor Social: Terezinha Mariani de Souza; Diretor de Esportes: José Roberto Giffoni Barrachi; Vice-Diretor de Esportes: João Bosco de Carvalho Sant'ana. Eleitos para o exercício de 1.972.

ÓRGÃOS COLEGIADOS

Constituem órgãos colegiados da Associação o Conselho Deliberativo e Fiscal, eleitos em Assembleia Geral com mandato de um ano. Para o exercício de 1.972 foram eleitos os seguintes membros: Conselho Deliberativo - Efetivos: Rejane Pacheco Gadelha, Mário Raphael Vannutelli, Lauro Pinto Cardoso Júnior, José Renato Fielho da Silva, Sebastião Neirão de Souza, Silvia Gomes de Oliveira Brasil, Leide Del Caro Paiva, Luiz Fernando Prado, Arcênio Abdala Peixoto, Hely Brandi Vieira, Marta Abanez Albuquerque, Carmen Tereza Pagy Felipe dos Reis, Ruy Smidt, Maria de Lourdes Curinga, Isamar José Abrão, Francisco Vieira Sobrinho, João Sísírio Correa Loureiro, Suzana Genoveva Moura, Altamiro Damíco Feitosa, Ayrton Afonso de Almeida; Suplentes: Geraldo Bernardes de Castro, José Gomes dos Santos, Edimundo Nascimento Lopes, Delva Ferreira Acipreste, Sebastião Luiz de Carvalho, Landemare Abbott Silva, Antônio

Silva Quintino, Carlos Luiz Rodrigues, Decleciano Ferreira Nery e Terezinha Bernabe de Oliveira.

Conselho Fiscal:

Iguatemi de Castro Filho, Otto Sausmikat, Francisco Mendes Garcia; Suplentes: Idemilson de Souza, Alecy Alves de Souza e Hermínio Gomes de Oliveira Filho.

DO PATRIMÔNIO

O patrimônio, em caso de dissolução incorporar-se-á ao da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 08 de junho de 1.972

JOSÉ GERALDO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Geral de A.A.S.S.

JOSÉ GERALDO DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da A.A.S.S.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nº 001.148.000
Recebi de Sr. José Geraldo de Souza Júnior, Presidente da Associação Atlética Serviço Social, a Ata da 413ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 02 de junho de 1972, e a Ata da 412ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 30 de maio de 1972, e a Ata da 411ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 25 de maio de 1972, e a Ata da 410ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 18 de maio de 1972, e a Ata da 409ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 11 de maio de 1972, e a Ata da 408ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 04 de maio de 1972, e a Ata da 407ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 27 de abril de 1972, e a Ata da 406ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 20 de abril de 1972, e a Ata da 405ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 13 de abril de 1972, e a Ata da 404ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 06 de abril de 1972, e a Ata da 403ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 30 de março de 1972, e a Ata da 402ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 23 de março de 1972, e a Ata da 401ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 16 de março de 1972, e a Ata da 400ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 09 de março de 1972, e a Ata da 399ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 02 de março de 1972, e a Ata da 398ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 25 de fevereiro de 1972, e a Ata da 397ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 18 de fevereiro de 1972, e a Ata da 396ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 11 de fevereiro de 1972, e a Ata da 395ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 04 de fevereiro de 1972, e a Ata da 394ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 28 de janeiro de 1972, e a Ata da 393ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 21 de janeiro de 1972, e a Ata da 392ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 14 de janeiro de 1972, e a Ata da 391ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 07 de janeiro de 1972, e a Ata da 390ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 31 de dezembro de 1971, e a Ata da 389ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 24 de dezembro de 1971, e a Ata da 388ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 17 de dezembro de 1971, e a Ata da 387ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 10 de dezembro de 1971, e a Ata da 386ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 03 de dezembro de 1971, e a Ata da 385ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 26 de novembro de 1971, e a Ata da 384ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 19 de novembro de 1971, e a Ata da 383ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 12 de novembro de 1971, e a Ata da 382ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 05 de novembro de 1971, e a Ata da 381ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 29 de outubro de 1971, e a Ata da 380ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 22 de outubro de 1971, e a Ata da 379ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 15 de outubro de 1971, e a Ata da 378ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 08 de outubro de 1971, e a Ata da 377ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 01 de outubro de 1971, e a Ata da 376ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 24 de setembro de 1971, e a Ata da 375ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 17 de setembro de 1971, e a Ata da 374ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 10 de setembro de 1971, e a Ata da 373ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 03 de setembro de 1971, e a Ata da 372ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 27 de agosto de 1971, e a Ata da 371ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 20 de agosto de 1971, e a Ata da 370ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 13 de agosto de 1971, e a Ata da 369ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 06 de agosto de 1971, e a Ata da 368ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 30 de julho de 1971, e a Ata da 367ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 23 de julho de 1971, e a Ata da 366ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 16 de julho de 1971, e a Ata da 365ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 09 de julho de 1971, e a Ata da 364ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 02 de julho de 1971, e a Ata da 363ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 25 de junho de 1971, e a Ata da 362ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 18 de junho de 1971, e a Ata da 361ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 11 de junho de 1971, e a Ata da 360ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 04 de junho de 1971, e a Ata da 359ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 28 de maio de 1971, e a Ata da 358ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 21 de maio de 1971, e a Ata da 357ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 14 de maio de 1971, e a Ata da 356ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 07 de maio de 1971, e a Ata da 355ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 30 de abril de 1971, e a Ata da 354ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 23 de abril de 1971, e a Ata da 353ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 16 de abril de 1971, e a Ata da 352ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 09 de abril de 1971, e a Ata da 351ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 02 de abril de 1971, e a Ata da 350ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 26 de março de 1971, e a Ata da 349ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 19 de março de 1971, e a Ata da 348ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 12 de março de 1971, e a Ata da 347ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 05 de março de 1971, e a Ata da 346ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 28 de fevereiro de 1971, e a Ata da 345ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 21 de fevereiro de 1971, e a Ata da 344ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 14 de fevereiro de 1971, e a Ata da 343ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 07 de fevereiro de 1971, e a Ata da 342ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 31 de janeiro de 1971, e a Ata da 341ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 24 de janeiro de 1971, e a Ata da 340ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 17 de janeiro de 1971, e a Ata da 339ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 10 de janeiro de 1971, e a Ata da 338ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 03 de janeiro de 1971, e a Ata da 337ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 27 de dezembro de 1970, e a Ata da 336ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 20 de dezembro de 1970, e a Ata da 335ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 13 de dezembro de 1970, e a Ata da 334ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 06 de dezembro de 1970, e a Ata da 333ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 29 de novembro de 1970, e a Ata da 332ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 22 de novembro de 1970, e a Ata da 331ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 15 de novembro de 1970, e a Ata da 330ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 08 de novembro de 1970, e a Ata da 329ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 01 de novembro de 1970, e a Ata da 328ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 25 de outubro de 1970, e a Ata da 327ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 18 de outubro de 1970, e a Ata da 326ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 11 de outubro de 1970, e a Ata da 325ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 04 de outubro de 1970, e a Ata da 324ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 27 de setembro de 1970, e a Ata da 323ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 20 de setembro de 1970, e a Ata da 322ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 13 de setembro de 1970, e a Ata da 321ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 06 de setembro de 1970, e a Ata da 320ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 30 de agosto de 1970, e a Ata da 319ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 23 de agosto de 1970, e a Ata da 318ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 16 de agosto de 1970, e a Ata da 317ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 09 de agosto de 1970, e a Ata da 316ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 02 de agosto de 1970, e a Ata da 315ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 26 de julho de 1970, e a Ata da 314ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 19 de julho de 1970, e a Ata da 313ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 12 de julho de 1970, e a Ata da 312ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 05 de julho de 1970, e a Ata da 311ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 28 de junho de 1970, e a Ata da 310ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 21 de junho de 1970, e a Ata da 309ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 14 de junho de 1970, e a Ata da 308ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 07 de junho de 1970, e a Ata da 307ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 31 de maio de 1970, e a Ata da 306ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 24 de maio de 1970, e a Ata da 305ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 17 de maio de 1970, e a Ata da 304ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 10 de maio de 1970, e a Ata da 303ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 03 de maio de 1970, e a Ata da 302ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 26 de abril de 1970, e a Ata da 301ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 19 de abril de 1970, e a Ata da 300ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 12 de abril de 1970, e a Ata da 299ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 05 de abril de 1970, e a Ata da 298ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 28 de março de 1970, e a Ata da 297ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 21 de março de 1970, e a Ata da 296ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 14 de março de 1970, e a Ata da 295ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 07 de março de 1970, e a Ata da 294ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 30 de fevereiro de 1970, e a Ata da 293ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 23 de fevereiro de 1970, e a Ata da 292ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 16 de fevereiro de 1970, e a Ata da 291ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 09 de fevereiro de 1970, e a Ata da 290ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 02 de fevereiro de 1970, e a Ata da 289ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 26 de janeiro de 1970, e a Ata da 288ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 19 de janeiro de 1970, e a Ata da 287ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 12 de janeiro de 1970, e a Ata da 286ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 05 de janeiro de 1970, e a Ata da 285ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 29 de dezembro de 1969, e a Ata da 284ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 22 de dezembro de 1969, e a Ata da 283ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 15 de dezembro de 1969, e a Ata da 282ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 08 de dezembro de 1969, e a Ata da 281ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 01 de dezembro de 1969, e a Ata da 280ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 24 de novembro de 1969, e a Ata da 279ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 17 de novembro de 1969, e a Ata da 278ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 10 de novembro de 1969, e a Ata da 277ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 03 de novembro de 1969, e a Ata da 276ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 27 de outubro de 1969, e a Ata da 275ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 20 de outubro de 1969, e a Ata da 274ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 13 de outubro de 1969, e a Ata da 273ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 06 de outubro de 1969, e a Ata da 272ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 29 de setembro de 1969, e a Ata da 271ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 22 de setembro de 1969, e a Ata da 270ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 15 de setembro de 1969, e a Ata da 269ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 08 de setembro de 1969, e a Ata da 268ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 01 de setembro de 1969, e a Ata da 267ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 25 de agosto de 1969, e a Ata da 266ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 18 de agosto de 1969, e a Ata da 265ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 11 de agosto de 1969, e a Ata da 264ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 04 de agosto de 1969, e a Ata da 263ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 28 de julho de 1969, e a Ata da 262ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 21 de julho de 1969, e a Ata da 261ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 14 de julho de 1969, e a Ata da 260ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 07 de julho de 1969, e a Ata da 259ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 30 de junho de 1969, e a Ata da 258ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 23 de junho de 1969, e a Ata da 257ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 16 de junho de 1969, e a Ata da 256ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 09 de junho de 1969, e a Ata da 255ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 02 de junho de 1969, e a Ata da 254ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 26 de maio de 1969, e a Ata da 253ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 19 de maio de 1969, e a Ata da 252ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 12 de maio de 1969, e a Ata da 251ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 05 de maio de 1969, e a Ata da 250ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 28 de abril de 1969, e a Ata da 249ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 21 de abril de 1969, e a Ata da 248ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, de 1

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL N° 34/72-TP-SEA-CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINCHO-SOCORRO - GRUPO N° 43.

Informamos aos interessados que às 9:00 horas do dia 22 de junho do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Edital de Tomadas de Preço n° 34/72-TP-SEA.

O Edital e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão do Material, situada no Edifício Seguradoras (IRB) 1° andar - SBS - telefones 23-2653 e 23-6553.

Brasília, 06 de junho de 1972.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de LicitaçãoASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO REGIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

A Comissão Especial de Licitação da Associação Atlética Banco Regional, chama a atenção dos interessados para a licitação das obras do conjunto aquático com sauna, localizado no Setor de Clubes Sul, Trecho 1, lote 1/6 - Plano Piloto do Distrito Federal, a ser realizada no dia 03 (três) de julho de 1972, às 15.00 (quinze) horas.

O Edital, bem como as especificações técnicas e as normas gerais da licitação deverão ser retiradas pelas firmas interessadas na Agência W/3 do Banco Regional de Brasília S/A. (Q. 509-Sul) - Departamento de Material e Patrimônio, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Brasília, 06 de junho de 1972

A COMISSÃO

G.D.F. - S.E.G.
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL - CODEPLAN
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados, na forma do art. 23, inciso XIII, dos Estatutos Sociais da Empresa, os Senhores Acionistas para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 26 (vinte e seis) de junho de 1972, às 9:00 horas, na sede social provisória da CODEPLAN, sita no Edifício Ariston, S.C.S., 2° andar, em Brasília - Distrito Federal a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Eleição de Diretores;

II - Assuntos Gerais de interesse da Companhia.

Brasília, 09 de junho de 1972.

OCTAVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
SuperintendenteJUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bitencourt, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Setor de Diversões Sul - Edifício Venâncio III, 5° andar, que constam da pauta para a sessão que se realizará no dia 27 de junho de 1972 (terça-feira) às 16:00 horas, ou sessão subsequente, processos com julgamento iniciados ou adiados e constante de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n° JRF/RV-18/72

Recorrente: Sociedade Brasileira de Radiologia

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Relatora: Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 8 de junho de 1972.

RIVIA BARRETO MOURA
Chefe da SecretariaGOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICARESULTADO DO CURSO DE AGENTE DE POLÍCIA
NÍVEL 17 "A" - CATEGORIA FORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	N O M E S	MÉDIA FINAL
1ª	EDITH FRANCO JUNQUEIRA DE ARAÚJO	9,55
2ª	MILTON BARBOSA RODRIGUES	9,51
3ª	NEIDE DIB SALOMEO REIS	9,51
4ª	JOSÉ CÂNDIDO NETO	9,48
5ª	ANNA MARIA MONTEIRO MARTINS	9,45
6ª	CARLOS ANTÔNIO SOBRINHO	9,44
7ª	RICARDO MECHECA MIGUEL	9,38
8ª	LUIZ RONALDO GUIMARÃES	9,36
9ª	HIRAM RORIZ	9,36
10ª	VALCY NAZARENO RORIZ	9,34
11ª	JOSÉ CARLOS DE MORAIS AGUIAR	9,30
12ª	HILTON MARTINS FERREIRA	9,30
13ª	EVERARDO SALES CORREIA	9,27
14ª	AMÂNDIO JANUÁRIO SANTANA	9,23
15ª	ODILON FERREIRA DE ARAÚJO	9,23
16ª	IRAIDES DE CASTRO RÊMENE	9,23
17ª	JOSÉ NICOMEDES ALVES DUARTE	9,20
18ª	JOSÉ ANTÔNIO SCARFATI	9,19
19ª	JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA	9,15
20ª	JULIO ROBERTO ZUANY	9,09
21ª	EDUARDO RICHARD GONÇALVES	9,06
22ª	EDISON GROSSI DE ANDRADE	9,05
23ª	JOÃO DE DEUS TORRES	9,04
24ª	JOSÉ COELHO FERREIRA	9,04
25ª	ARY JOAQUIM DE SANT'ANNA	9,03
26ª	LUCAS RICHARD GONÇALVES	9,01
27ª	ÁLVARO DA SILVA	9,00
28ª	ZILÁ NEVES	8,99
29ª	JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE	8,98
30ª	NELME AMÉRICO RODOR	8,97
31ª	RAIMUNDO HENRIQUES DE ALMEIDA	8,97
32ª	SEBASTIÃO PERES NETO	8,91

33ª	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	8,90	72ª	FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA	8,27
34ª	ANTÔNIO MAGDO ALVES	8,89	73ª	MAY FLOWER BEZERRA	8,24
35ª	VALDIE ANDRÉ DA SILVEIRA	8,88	74ª	ARNALDO EULÁLIO MACHADO	8,24
36ª	JOÃO ALVARO BEMBAO	8,87	75ª	ARISTIDES FERNANDES LEITE	8,22
37ª	JOSEMIR BONIFÁCIO DE ABREU	8,85	76ª	SIDNEI ROLDAN DE OLIVEIRA	8,21
38ª	HILMA MARIA DE JESUS GUTIERRES	8,80	77ª	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	8,17
39ª	FRANCISCO DE SOUZA MOTA	8,79	78ª	DEISON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	8,17
40ª	ABELARDO DE OLIVEIRA BRITO	8,78	79ª	SANDOVAL NASCIMENTO CHAVES	8,16
41ª	JOSÉ RORIZ TORMIN	8,77	80ª	ONEIDA DE FATIMA CARPANEDA	8,15
42ª	GOMES FELIX	8,77	81ª	AURIMAR ROCHA DE ALMEIDA	8,15
43ª	ANTÔNIO ADOREL GOMES DE ARAÚJO	8,75	82ª	ANTÔNIO JESUS FERREIRA DA COSTA	8,13
44ª	EURICO VAZ	8,74	83ª	EDIMILTON-CARINHANHA NUNES SILVA	8,11
45ª	HELIO BATISTA FRUTUOSO	8,72	84ª	ANTÔNIO PATRÍCIO DE ASSIS	8,07
46ª	GERALDO BENTO FRANÇA	8,71	85ª	JOSÉ AILTON ALVES LOULY	8,03
47ª	JOSÉ MACHADO CAMPOS	8,71	86ª	JOÃO DE SOUSA AMORIM	7,96
48ª	MARCO AURÉLIO BASSO DOS SANTOS	8,71	87ª	FLORA FERREIRA RICALHO	7,94
49ª	CARLOS ROGÉRIO ALVES PEREIRA	8,71	88ª	JOSÉ CARLOS CALDAS	7,80
50ª	JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,70	89ª	CEZAR NEGREIROS NETO	7,76
51ª	NEUSA MARIA DE LIMA	8,70	90ª	FRANCISCA DE ASSIS FEITOSA DOS SANTOS	7,73
52ª	TOCIRY YAMAMOTO	8,69	91ª	GILSON SANTIAGO	7,72
53ª	JOSÉ SANTACRUZ FAIM	8,69	92ª	MARIA APARECIDA SILVA	7,64
54ª	JUAREZ ROCHA GOMES	8,65	93ª	JOSÉ LUCIANO ZEPHERINO	7,56
55ª	DIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	8,63	94ª	PAULO COELHO FERREIRA	7,54
56ª	WILTON SANTOS	8,60	95ª	HAROLDO PEDRO DE FARIAS	7,48
57ª	FRANCISCO FEITOSA DIAS	8,59	96ª	CELIA LARA	7,20
58ª	SILVIO ELYAN GUIMARÃES	8,58			
59ª	LINDOMAR OLIVEIRA	8,57			
60ª	ADAIR RODRIGUES DA SILVA	8,57			
61ª	MARIO CEZAR RIBEIRO	8,56			
62ª	EVALDO LOPES DE ALENCAR	8,50			
63ª	IOLANDA MEDEIROS DA SILVA	8,47			
64ª	ALDENOR ALVES SANTANA	8,43			
65ª	MANOEL CLAUDIO DA SILVA	8,41			
66ª	WERNY PINTO DE SOUZA	8,38			
67ª	JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	8,36			
68ª	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	8,33			
69ª	LUIZ CARLOS GUIMARÃES LÊAO VELOSO	8,30			
70ª	VICENTE EUSTÁQUIO CALDEIRA	8,28			
71ª	JOSÉ SÉRGIO MACHADO CRUZ	8,27			

OBSERVAÇÃO:

As médias iguais foram desempatadas por ordem de classificação no Concurso Público, para // provimento do cargo.

Brasília-DF, 09 de junho de 1972

MAY JAIRO ALEXANDRE
Diretor da Escola de PolíciaGOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EDITAL N° 033/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XI, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprova do pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966, torna públicas as Instruções Reguladoras do Curso Interno de Introdução ao Psico diagnóstico de Rorschach.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - Dar aos participantes fundamentos sobre a técnica projetiva do Psicodiagnóstico de Rorschach.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - O Curso se destina aos funcionários e colaboradores do Serviço de Orientação Profissional deste Centro encarregados de aplicar e avaliar psicotestes.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão ex-officio, por indicação do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

3.2 - Os candidatos deverão preencher uma ficha de inscrição e apresentar uma foto 3x4.

4 - DO PERÍODO

4.1 - O Curso abrangerá o período de 06 a 14/06/72, totalizando 14 horas de treinamento.

4.2 - As reuniões serão, das 16:00 às 18:00 h., diariamente, nas instalações do CEST.

5 - DA FREQUÊNCIA

5.1 - Será exigido um índice de frequência de

100%.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O Centro de Seleção e Treinamento providenciará a expedição de certificado de frequência àqueles que obtiverem frequência integral.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEST.

Brasília, 05 de junho de 1972

JOSE EXPEDITO BARBOSA
Diretor

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRITURÁRIO, CP-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos inscritos no Concurso Público Para Escrivão, CP-11, a ser realizado através do Curso Pré-Universitário de Brasília, para a PROVA DE MATEMÁTICA, dia 25/06/72, às 8 horas, nos seguintes locais:

Inscrições de nº 001 a 800 - Colégio Pré-Universário, Av. W/5, Q. 911, lotes 41 e 42 (Perto do Hospital Naval) - SGAS;

Inscrições de nº 801 a 1906 - Centro de Ensino Médio Elefante Branco - Av. W/5 - SGAS.

2. Os candidatos deverão comparecer ao Local das Provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do Cartão de Inscrição, Documento de Identidade e Caneta Esferográfica Azul.

NOTA: Os candidatos aprovados em MATEMÁTICA serão convocados para as Provas de PORTUGUÊS e CONTABILIDADE (Dia 02/07/72), através de publicações no "Correio Braziliense", a partir do dia 28/06/72.
A convocação para a Prova de DACTILOGRAFIA (09/7/72), será feita através de publicações no "Correio Braziliense", a partir do dia 06/07/72.

Quando tiver dúvida sobre algo concernente à prevenção contra incêndio, recorra ao CORPO DE BOMBEIROS, que lhe indicará o caminho a seguir.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 014-A/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação das inscrições homologadas para participação no CURSO INTERNO SOBRE FUNDAMENTAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PSICODIAGNÓSTICO MIOCINÉTICO - PMK, instituído pelo Edital nº 025/72-CEST.

- 01 - AGUINALDO DE CAMPOS NETTO
- 02 - ANEDES PAULA GONÇALVES
- 03 - ANGELA MARIA VENTURINI
- 04 - CESAR WAGNER DE LIMA GOIS
- 05 - CLÁUDIA FIERRO GAIO
- 06 - DÉA V. FERNANDES BERNARDO
- 07 - DELZITA PORTELA DE CARVALHO
- 08 - MARIA DINICE CUNHA DE C. LIMA
- 09 - MARIA ELIANE BEZERRA E. MOREIRA
- 10 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA CASTRO
- 11 - MÉRICA MARIA DE MATOS ARREGUY
- 12 - NIVA DE OLIVEIRA HANAZUMI
- 13 - RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS
- 14 - REGINA PIRES NETTO
- 15 - RUY DE ALENCAR MATOS
- 16 - TEREZA RODRIGUES LÍRIO
- 17 - TULIO ALVES FERREIRA
- 18 - VICENTE TEIXEIRA DE FREITAS
- 19 - MARIA DE LOURDES F. CERQUEIRA

Brasília, 03 de março de 1972

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DO CURSO DE AGENTE AUXILIAR DE POLÍCIA - NÍVEL 14 "A" - CATEGORIA FORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	N O M E S	MÉDIA FINAL
1ª	EDITH FRANCO JUNQUEIRA DE ARAÚJO	9,42
2ª	MILTON BARBOSA RODRIGUES	9,36
3ª	NEIDE DIB SALOMÃO REIS	9,36
4ª	JOSÉ EDINILSON CARNEIRO	9,35
5ª	LUIZ RONALDO GUIMARÃES	9,32
6ª	CARLOS ANTÔNIO SOBRINHO	9,32
7ª	VALCY NAZARENO RORIZ	9,32
8ª	WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS	9,23
9ª	ODILON FERREIRA DE ARAÚJO	9,22
10ª	HIRAN RORIZ	9,22
11ª	EVERARDO SALES CORREIA	9,16
12ª	ANTÔNIO PEDRO DA SILVA FILHO	9,15
13ª	JOSÉ CARLOS DE MORAIS AGUIAR	9,15
14ª	AMÂNDIO JANUÁRIO SANTANA	9,11
15ª	LUIZ RIGGI MIURA	9,10
16ª	JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO	9,06
17ª	ARY JOAQUIM DE SANT'ANNA	9,05
18ª	JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA	9,01
19ª	JOÃO DE DEUS TÔRRES	9,01
20ª	JOSÉ NICOMEDES ALVES DUARTE	9,01
21ª	VILMO JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA	8,99
22ª	JOÃO IKAIAS FERREIRA	8,96
23ª	LAIR PEREIRA GOMES	8,95
24ª	EDUARDO RICHARD GONÇALVES	8,93
25ª	MARCO ANTÔNIO LAPAGESSE ALVES CORRÊA	8,92
26ª	NELDE AMÉRICO RODOR	8,92
27ª	SEBASTIAO ANTÔNIO SIQUEIRA	8,89
28ª	EROTIDES ALVES DE CASTRO	8,89
29ª	ITAMAR GERALDO SILVEIRA FILHO	8,88
30ª	LUCAS RICHARD GONÇALVES	8,87
31ª	HUGO ARAÚJO PONTES	8,82
32ª	JOÃO ALVARO BEMBATO	8,81
33ª	ERCÍLIO FERREIRA DA MOTA	8,81
34ª	JOSÉ ARLINDO RODRIGUES TEIXEIRA	8,81
35ª	CLEUZA DAS NEVES SILVA	8,81
36ª	ÁLVARO DA SILVA	8,80
37ª	EPAMINONDAS RORIZ	8,79
38ª	JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE	8,78
39ª	CECÍLIO ANDRADE DE OLIVEIRA	8,77
40ª	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	8,77
41ª	FRANCISCO SOUSA MOTA	8,76
42ª	ALCINO BARRETO CORELHO JUNIOR	8,76
43ª	JOÃO CORREIA MAGALHÃES	8,73
44ª	CELINO FARIA VILELA	8,68
45ª	WILMAR ALMEIDA CORELHO	8,68
46ª	NEUZA MARIA DE LIMA	8,68
47ª	TEDI PEREIRA	8,68
48ª	VALMIR ALVES DE CARVALHO	8,67
49ª	CREUZA MARIA DE LIMA	8,65
50ª	LÁZARO DUARTE MORAIS	8,65
51ª	NEVIO NOGUEIRA DOS CARDOSO DE OLIVEIRA	8,63
52ª	ABELARDO DE OLIVEIRA BRITO	8,62
53ª	JOSEMIR BONIFÁCIO DE ABREU	8,61

54ª	EDELZA EDNA LUZIA CARNEIRO	8,61
55ª	DAIVA DE SOUSA OLIVEIRA	8,59
56ª	MANUEL DE SOUZA LIRA	8,57
57ª	SIRLENE ARAÚJO	8,57
58ª	HILDA MARIA DE JESUS GUTIERRES	8,56
59ª	JOSÉ RORIZ TORMIN	8,55
60ª	HELIO BATISTA FRUTUOSO	8,55
61ª	LUCIANO CALIXTO DE ALMEIDA	8,54
62ª	JOSÉ MACHADO CAMPOS	8,53
63ª	ROLDÃO DE OLIVEIRA SABINO	8,53
64ª	ELIO FERREIRA GOMES	8,51
65ª	NILTON RIBEIRO DOS SANTOS	8,50
66ª	SEBASTIÃO NUNES DE PAULA FILHO	8,48
67ª	PAULO CEZAR	8,48
68ª	ERNANI BATISTA DE LUCENA	8,46
69ª	FRANCISCO FEITOSA DIAS	8,45
70ª	EDEZIO JOSÉ DE MORAIS AGUIAR	8,45
71ª	BENÍCIO DE OLIVEIRA	8,43
72ª	ANTÔNIO ADONEL GOMES DE ARAÚJO	8,43
73ª	JOSÉ MARIA CARNEIRO	8,43
74ª	JOSE ROCHA DE CARVALHO	8,42
75ª	LINCOLN DE AZEVEDO SIMÕES	8,42
76ª	DAVID FAGUNDES CORDEIRO	8,41
77ª	MANOEL PEREIRA DA LUZ	8,41
78ª	IOLANDA MEDEIROS DA SILVA	8,38
79ª	ASÓR PEREIRA RIBEIRO	8,38
80ª	NEI DE CASTRO MUNIZ	8,37
81ª	EDSON GASPAR MARTINS	8,35
82ª	JUAZEL ROCHA GOMES	8,31
83ª	MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA	8,30
84ª	GERISVANDER VIEIRA CAMPOS	8,28
85ª	BERNARDO AURINO MONTEIRO DE MIRANDA	8,27
86ª	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	8,26
87ª	ANTÔNIO CARLOS VIANNA SARRES	8,25
88ª	FRANCISCO BERNARDO COSTA DOS SANTOS	8,25
89ª	VICENTE EUSTAQUIO CALDEIRA	8,22
90ª	CARLOS ROBERTO DA SILVA	8,20
91ª	JOÉLIO LEMOS MENDONÇA	8,17
92ª	FELINTO ABREU DIAS	8,16
93ª	JOSÉ NILTON ANDRÉ	8,16
94ª	JOÃO GERALDO DIAS NETO	8,16
95ª	IZAÍAS SOARES DE FREITAS	8,15
96ª	RENILTON SANTOS GUIMARÃES	8,15
97ª	GILBERTO DA CRUZ PEREIRA	8,14
98ª	TARGINO SANTOS DE ANDRADE	8,13
99ª	LUIZ GONZAGA NETO	8,11
100ª	JORGE IAZUTA	8,10
101ª	WANDERLEY CESÁRIO ROSA	8,09
102ª	JOSÉ ELIAS FILHO	8,08
103ª	MAY FLOWER BEZERRA	8,08
104ª	EDSON BATISTA DE LUCENA	8,07
105ª	JOSÉ SÉRGIO MACHADO CRUZ	8,05
106ª	NILTON CELIO LOCATELI	8,03
107ª	JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA	8,02
108ª	JOSÉ AILTON ALVES LOULY	8,00
109ª	CICERO LUIZ VANDERLEI	7,97
110ª	DANIEL CAMARGO DE ABREU	7,96
111ª	JOSÉ ATAÍDE DA SILVA	7,96
112ª	EDIMILTON CARINHANHA NUNES SILVA	7,94

113ª	FRANCISCO CARLOS COSTA AMORIM	7,92
114ª	CARLOS AUGUSTO SILVA BRANCO	7,86
115ª	AURIMAR ROCHA DE ALMEIDA	7,85
116ª	ZACARIAS DE OLIVEIRA FILHO	7,85
117ª	CARLOS AMOR	7,84
118ª	JOSÉ SOBREIRA FILHO	7,84
119ª	JOÃO CORREIA SILVA FILHO	7,83
120ª	ANTÔNIO PATRÍCIO DE ASSIS	7,82
121ª	JOÃO DE SOUSA AMORIM	7,81
122ª	PAULO SILVA VIEIRA	7,80
123ª	CEZAR NEGREIROS NETO	7,80
124ª	HERCULES ANTUNES BATISTA	7,80
125ª	LINDOLFO DE SOUSA FILHO	7,79
126ª	OSMAR BARBOSA DE CARVALHO	7,77
127ª	LUIZ CORREIA DA SILVA	7,75
128ª	TEREZINHA MENEZES LEITE	7,75
129ª	RAIMUNDO ALVES XIMENES	7,75
130ª	REINALDO FERREIRA DA SILVA	7,75
131ª	NILTON DA CUNHA RIBEIRO	7,75
132ª	JOSÉ CARLOS CALDAS	7,74
133ª	DIONÍSIO INACIO DIAS DA SILVA	7,73
134ª	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	7,72
135ª	EÇA FAUSTINO NEVES	7,71
136ª	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	7,69
137ª	CARLOS PEREIRA DE MESQUITA	7,66
138ª	GILSON SANTIAGO	7,66
139ª	ANTÔNIO MARCONDES LEMOS TÔRRES	7,65
140ª	LINDOLFO CAMPELO DA LUZ	7,65
141ª	MARCOLINA MIRANDA BEZERRA	7,61
142ª	LUIZ CARLOS SALGADO RODRIGUES	7,59
143ª	STALIN FERNANDES CAMPOS	7,56
144ª	EDVAR SILVA DE OLIVEIRA	7,53
145ª	JACKES ANTÔNIO RIBEIRO	7,53
146ª	EURIPEDES CARLOS BORGES	7,49
147ª	JOSÉ DINEZIO LOURENÇO	7,48
148ª	FRANCISCO SABINO DE SOUZA	7,41
149ª	MIRIAM ALVES DA SILVA	7,36
150ª	MIGUEL VIEIRA DE MELO FILHO	7,35
151ª	FRANCISCA DE ASSIS FEITOSA DOS SANTOS	7,31
152ª	OSAIR ANTÔNIO ENEIAS	7,25
153ª	JOAQUIM JUSTINO ALVES	7,23
154ª	TEMILCE FEYDIT FERREIRA	7,17
155ª	REINALDO SILVA	7,10
156ª	ADELINO MARTINS DA SILVA	7,04
157ª	EURIPEDES RODRIGUES PEREIRA	7,02
158ª	JOÃO EPIFÂNIO RIBEIRO	6,82
159ª	CELIA LARA	6,82

OBSERVAÇÃO:-

As médias iguais foram desempatadas por ordem de classificação no Concurso Público para provimento do cargo.

Brasília-DF, 04 de junho de 1972.

de JAIRO ALEXANDRE

Diretor da Escola de Polícia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES

EDITAL N° 013/72-CC

A COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, torna pública, conforme consta do processo 2.327/72, a classificação obtida pelos candidatos a permissionários do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, no Distrito Federal, que atenderem à convocação do edital nº 004/72-CC, de 25.01.72, publicado no "DISTRITO FEDERAL" nº 16, de 28.01.72:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
0019	LUIZ MACENA DA SILVA	47
0029	GERALDO PEREIRA	47
0039	EUGÊNIO MARTINS	47
0049	MARIANO CIESLAK	46
0059	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	45
0069	ALFREDO CARDOSO TEIXEIRA	44
0079	JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO FILHO	42
0089	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	42
0099	BENEDITO ARAÚJO	40
0109	JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS	40
0119	CLOVES SOARES DA ROCHA	39
0129	SATURNINO RAMOS	39
0139	GETHER RODRIGUES FERREIRA	39
0149	YOSHINOBU HASHIMOTO	38
0159	SEBASTIÃO DOS SANTOS	38
0169	JOSÉ ALVES PINTO SOBRINHO	37
0179	MANOEL ALVES DA CRUZ	37
0189	ANTÔNIO GOMES MONTENEGRO	36
0199	WILIBARD RIBEIRO DA SILVA	36
0209	JESUS DOS SANTOS	36
0219	ÁLVARO CÂNDIDO DE VASCONCELOS	36
0229	REYNALDO DE MELLO DUARTE	36
0239	JOSÉ DE SOUSA LIMA	35
0249	VALDERI PEGADO	35
0259	NALCEDINO PEREIRA DE MELO	35
0269	CLAUDIONOR LOURENÇO	35
0279	ARNALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	34
0289	SEBASTIÃO ALVES CARNEIRO	34
0299	MOZART MOREIRA MARTINS	34
0309	WILLIAM VIANNA MOURA	34
0319	FIDELIS DA SILVA MORAIS	33
0329	EREZITON RODRIGUES GALVÃO	33
0339	JOÃO DUARTE DE PAIVA	32
0349	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	32
0359	JOSÉ MORENO PRATA PINTO	32
0369	JOÃO FREIRE DE SOUZA	32
0379	JOÃO FERREIRA DA ROSA	32
0389	ÁLVARO LUIZ DOS SANTOS	31
0399	TÉRCIO LEMOS	31
0409	ZOROASTRO BEZERRA GOMES	31
0419	WALDECK DOMINGOS DOS SANTOS	31
0429	JONAS BEZERRA DA SILVA	31
0439	LAURINDO MARIANO SOBRINHO	31
0449	AGRIPINO ALVES DE QUEIROZ	30
0459	PEDRO ELPIDIO DA SILVA	30
0469	OSWALDO BERNARDES FARIA	30
0479	JOSÉ MARIA DA SILVA	30
0489	ACRISIO JOSÉ DO NASCIMENTO	30
0499	JOÃO DUMAS FERNANDES	30
0509	JOSÉ CÂNDIDO FILHO	30
0519	LÁZARO NUNES TINOCO	29
0529	JONAS JOSÉ DA MATA	29
0539	NELSON COTRIM RODRIGUES	29
0549	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	29
0559	GERALDO DE OLIVEIRA	29
0569	SEBASTIÃO DE CASTRO LIMA	29
0579	OSVALDO ALVES LOUZADA	28
0589	JUAREZ DA COSTA MONTEIRO	28
0599	ARSENIO MARIANO SOBRINHO	28
0609	JOSÉ SIMÕES FIGUEIRA	28
0619	ANTÔNIO DA CUNHA ROCHA	28
0629	JOÃO FRANCISCO DE LACERDA FILHO	27
0639	JOVAL BASTOS FREITAS	27
0649	JOÃO CAMPOS DA SILVA	27
0659	PAULO PIRES DE MIRANDA	27
0669	JOSÉ FELIPE DOS SANTOS	27
0679	VICENTE BATISTA DE OLIVEIRA	27
0689	LAERTE LOPES DA CRUZ	27
0699	ANADIRES RODRIGUES TOLEDO	27
0709	PAULO BATISTA DA SILVA	26
0719	JOÃO LEANDRO DE JESUS	26
0729	JOSÉ ALVES FEITOSA	26
0739	JOSÉ HENRIQUE SOBRINHO	26
0749	NICOMEDES BRAZ DA SILVA	26
0759	JADIR LEAL DA SILVA	26
0769	MARINHO FERNANDES DE SOUZA	26
0779	ANTONIO CARLOS DE LIMA	26
0789	GASPAR ONÓRIO DE SOUZA	26
0799	SEBASTIÃO SABINO DOS SANTOS	25
0809	FRANCISCO ALVES DE SOUSAZ	25
0819	VALDIVINO RODRIGUES	25
0829	TERMICE PINO DE SOUZA	25
0839	LAERCIO BENTO DA COSTA	25
0849	MANOEL CARLOS DAMASCENO	25
0859	JONAS DE OLIVEIRA	25
0869	JURANDIR PEIXOTO CARRILHO	25
0879	DJALMA DE ALBUQUERQUE GUSMÃO	25
0889	LAEL RODRIGUES BARRETO	25
0899	GEORBALDO JOAQUIM RIBEIRO	25
0909	SUETÔNIO DE SOUZA LANDIM	24
0919	MASSAHARU SUGUIURA	24
0929	JOÃO LEITE DA SILVA NETO	24
0939	WALDETE NOVATO PESSOA	24
0949	JOÃO BATISTA BERNARDO	24
0959	ESDRAS SOUSA COSTA	24
0969	BALDUINO FERREIRA PESSOA	24
0979	ARISTARCO JOSÉ DE LIMA	24
0989	SEVERINO ROSA LEMOS	24
0999	JOSÉ MANOEL DE SIQUEIRA	23
1009	ERNESTO GREGÓRIO DA SILVA	23
1019	AREOVALDO LAVOYER	23
1029	GERALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	23
1039	SEVERINO SOARES DA SILVA	23
1049	EURÍPEDES FERREIRA DA SILVA	23
1059	VALFRIDO SANTOS	23
1069	BENEDITO DE CERQUEIRA BORBA	22
1079	FLORISMUNDO RODRIGUES FILHO	22
1089	HELICIO MARTINS	22
1099	WALDEMIRO GONZAGA DOS SANTOS	22
1109	ADAUTO COSTA VALERIO	22
1119	EDSON PIRES	22
1129	HORALDO GONÇALVES	22
1139	JURACI NUNES PATRIOTA	22
1149	VLADEMIR JOÃO CUSTÓDIO	22
1159	JURACY MARIANO SOBRINHO	22
1169	PEDRITO JOSÉ SOARES	22
1179	HOMILTON SANTOS	21
1189	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	21

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1199	WILSON CESAR DE SOUSA	21
1209	ANTONIO BATISTA RAMOS	21
1219	WALDEMAR ALEIXO DOS SANTOS	21
1229	FRANCISCO DAS CHAGAS	21
1239	JOSÉ VANDERLEI DOS SANTOS	20
1249	ELIAS BARBOSA DOS SANTOS	20
1259	ANTONIO MARCOS DE SA	20
1269	SAUL DE MELO FRANCO	20
1279	ANTONIO MACEDO NERI	20
1289	JOÃO MAURICIO FILHO	20
1299	JARBAS CONCEIÇÃO LOPES	20
1309	JOSÉ DJACIR RODRIGUES DE ALMEIDA	20
1319	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	20
1329	HELIO DE SOUZA	19
1339	FRANCISCO SAKON	19
1349	WESLEY DO AMARAL	19
1359	JOSÉ HÉLIO SATURNINO DE SOUZA	19
1369	ATAMI FUGIOKA	19
1379	RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA	19
1389	GERALDO PEREIRA DA SILVA	19
1399	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA	19
1409	DAVID LUIZ DA SILVA	19
1419	VALTER JACINTO DA SILVA	19
1429	GERNEY CAVALCANTE GALVÃO	18
1439	JOSÉ VITORINO DA SILVA	18
1449	RODOLFO RAIMUNDO FERREIRA	18
1459	BELCHIOR SILVANO RODRIGUES	18
1469	THOMAZ PEREIRA	18
1479	ANTONIO BRITO	17
1489	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	17
1499	JOSÉ ALVES DE ARAUJO	16
1509	PEDRO BELISÁRIO	16
1519	CONSTÂNCIO ALVES DA SILVA	16
1529	GAUDÊNCIO JOÃO DA LUZ	16
1539	JOSÉ BONFIM CAMPELO	16
1549	JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS	16
1559	OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO	16
1569	ABIATÁ CABRAL DE ANDRADE	15
1579	AUGOSTINHO AUGUSTO DE MORAIS	15
1589	JOSÉ BANDEIRA	15
1599	GILBERTO ALVES DOS PASSOS	15
1609	OZÉAS ALVES CORDEIRO	15
1619	OSCAR BORGES FILHO	15
1629	CARLOS ALBERTO BARBOSA	15
1639	GERALDO CHAUL	14
1649	ANTONIO VIEIRA DE ALENCAR	14
1659	TIAGO EVANGELISTA DO BRASIL	14
1669	ENEAS ALVES CORDEIRO	14
1679	GIVALDO GOMES FEITOZA	14
1689	JOSÉ DE SOUSA LARA	14
1699	JOÃO CARLOS STRELETCKI	14
1709	JOSÉ FERREIRA PONTE	14
1719	ROBERVAL SARAIVA DA SILVA	14
1729	NELSON SOARES DA SILVA	13
1739	JEHOVÁ DOS REIS GOULART	13
1749	JOSÉ OROASTRO NOGUEIRA SOUZA	13
1759	JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO	13
1769	JOSÉ FRANCISCO AMANCIO	12
1779	ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	12
1789	ORLANDO TOLENTINO DA SILVA	12
1799	HELIO DE SOUZA	11
1809	ALBERTO FERREIRA SOARES	11
1819	DONATO VALERIO FALCÃO	11
1829	JOSÉ DUALMA GRANJEIRO TORRES	11
1839	MARCOS VALADÃO DE MELO	10
1849	VICENTE DE PAULA SILVA	10
1859	WALMIR GONÇALVES DOS SANTOS	09

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
0019	ARY BARRETO SIQUEIRA	51
0029	ARISTIDES GOMES	49
0039	JADIR DE OLIVEIRA	46
0049	MILTON RODRIGUES DA SILVA	44
0059	JOSÉ NOVAIS SOBRINHO	44
0069	THEOPHILO PETRONILHO DOS SANTOS	44
0079	CATARINO BATISTA MASERA	43
0089	JORGE GOUVEA	42
0099	WALDEMAR CÂNDIDO MARQUES	42
0109	ILDEFONSO MARTINS DOS SANTOS	40
0119	JOSÉ DO NASCIMENTO ALVES	40
0129	SANDOVAL PEREIRA DOS SANTOS	40
0139	CORINTO MIRANDA	39
0149	MANOEL ELEUTÉRIO	39
0159	JOSÉ HENRIQUE DE LIMA	38
0169	GREGÓRIO FERREIRA CAMPOS	37
0179	LUIZ COELHO FERREIRA JUNIOR	37
0189	PEDRO HERMINO DAMIÃO	37
0199	INOCENCIO DA SILVA MACHADO	37
0209	JOÃO ARAUJO DE LUCENA	37
0219	ANTONIO CORRÊA DE FARIA	36
0229	SEBASTIÃO PEREIRA PINTO	36
0239	CAETANO VIEIRA DE REZENDE	36
0249	JOSÉ PORTO DE MORAIS	36
0259	ARNALDO ISIDIO DAS NEVES	36
0269	ASCENDINO CONCENTINO MAIA	36
0279	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	36
0289	JONAS DO ROSÁRIO	35
0299	JOSÉ BISPO DA SILVA	35
0309	JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE	35
0319	SEBASTIÃO DA SILVA	35
0329	AYDANO SASSE	35
0339	AZEMAR ATAÍDE NEIVA	34
0349	BENEDITO CARELI DA ROCHA	34
0359	PIO FERREIRA NUNES	34
0369	AGNELO CAMPOS	34
0379	ORLANDO ROSA DE LIMA	34
0389	MICHIO MITSUZAKI	34
0399	DURVAL GREGÓRIO RAMOS	34
0409	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA	34
0419	JORGE DAMASIO NETTO	33
0429	CECILIO DE SOUZA CABRAL	33
0439	JOÃO ALVES DE ATAÍDE	33
0449	ORLANDO BERNARDO MIRANDA	33
0459	DEUSDEDE FRANCISCO DE MOURA	33
0469	JOAQUIM ALVES PINTO	33
0479	VITALINO LEMES PINTO	33
0489	SERGIO JOSÉ ANTUNES CANEJO	33
0499	ARNALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	33
0509	WALDEMAR PIO TEIXEIRA	33
0519	JOSÉ MARTINS DE SOUSA	33
0529	MATATHIAS ANIBAL LOUBACH	33
0539	JOAQUIM COSTA	32
0549	HOMERO ROMUALDO DUARTE	32
0559	JAIR BOSE	32
0569	MARIO PESSOA MENDES	32
0579	NICANOR ALVES FEITOSA	32
0589	AMADEUS ELIAS	32
0599	CLOVIS GOMES DA SILVA	32
0609	JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA	32
0619	JEHER PINHEIRO DE LACERDA	32
0629	FRANCISCO DANTAS DOS SANTOS	32

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
0639	SALVADOR TEIXEIRA	32
0649	ONAIR DE OLIVEIRA	32
0659	GABRIEL JOSÉ DE SOUZA	31
0669	JOSÉ DA SILVA DOMINGUES	31
0679	WALDEMAR PAIXÃO	31
0689	GERALDO FIGUEIREDO DE ASSIS	31
0699	NELLIO DANTAS MADUREIRA	31
0709	ADÃO DO ESPÍRITO SANTO	31
0719	JOÃO CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA FILHO	31
0729	GESSIAS RODRIGUES BRAGANÇA	31
0739	ALUIZIO DE ALCÂNTARA CARVALHO	31
0749	ANTENOR BARBOSA DE ALMEIDA	31
0759	JOSÉ SEVERINO DE MORAES	31
0769	ROSALINO RODRIGUES DA SILVA	30
0779	JOSÉ LUCIANO SOARES	30
0789	ANTONIO CESAR DE MACEDO	30
0799	MANOEL ALVES FERREIRA	30
0809	LÁZARO FERNANDES DA SILVA	30
0819	JOÃO VERÍSSIMO FERREIRA	30
0829	MANUEL DA CUNHA GONÇALO	30
0839	AGOSTINHO SIMÕES DA SILVA	30
0849	FIRMINO TAVARES DE FREITAS	29
0859	JOSÉ TEIXEIRA CARDOSO	29
0869	CEZAR AUGUSTO SARAIVA	29
0879	EPIFÂNIO GARCIA	29
0889	FRANCISCO GERMANO DE OLIVEIRA	29
0899	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA FILHO	29
0909	MANOEL COELHO NETO	29
0919	LUIZ AMARO GOMES	29
0929	CICERO FERREIRA DA SILVA	29
0939	JOSÉ FELICITO DE SOUZA	29
0949	ABELARDO RODRIGUES CABRAL	29
0959	NOEL ALMEIDA BARBOSA	29
0969	GERALDO PEREIRA DE CASTRO	29
0979	JOÃO BATISTA PENA	29
0989	EXPEDITO MARQUES DA ROCHA	28
0999	ANTONIO COSME DA SILVA	28
1009	ANTERO CARLOS MALDONADO	28
1019	ALTINO FRANCISCO DA CRUZ	28
1029	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	28
1039	CARLOS DA SILVA REIS	28
1049	JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	28
1059	JOEL ELIAS CHAVES	28
1069	EDIVAL ELIAS DE SOUZA	28
1079	WASHINGTON DUQUE	28
1089	DOMINGOS MANOEL DA SILVA	28
1099	CEZARIO BATISTA DA SILVA	28
1109	FRANCISCO IZIDRO NETO	28
1119	FRANCISCO DE PAULA CASTRO	28
1129	EURÍPEDES LUIZ SILVA	28
1139	ALTINO BARBOZA DE OLIVEIRA	28
1149	VALDYR HONORATO PINNA	28
1159	MOACYR NEVES DE ALMEIDA	28
1169	ANTONIO FELISBINO FILHO	27
1179	JOSÉ MARQUES DE LIMA	27
1189	ALAOR JACINTO DA SILVA	27
1199	JOÃO GOMES DOS SANTOS	27
1209	JAYR JULIO FERREIRA	27
1219	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	27
1229	JOÃO CARLOS NETO	27
1239	MILTON ARAÇÓ	27
1249	JOSÉ DE SOUSA E SILVA	27
1259	JOSÉ GERALDO E SILVA	27
1269	ESPEDITO HONÓRIO DE SOUZA	27
1279	CELSON FERREIRA BORGES	27
1289	SINVAL URÇULINO DE AZEVEDO	27
1299	MASSARU I UATA	27
1309	MIGUEL DE OLIVEIRA E SILVA	27
1319	RAIMUNDO JAZIMO GURGEL	27
1329	LUIZ CANTILINO DA SILVA	27
1339	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA	27
1349	JOSÉ CASTRO DE LIMA	27
1359	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	27
1369	OLIVEIRA GALVÃO DE FARIA	27
1379	JOÃO TREMENDOSA	27
1389	FRANCISCO DE LIMA	27
1399	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	26
1409	JURANDIR FERREIRA CUNHA	26
1419	DANIEL JOSÉ DOS SANTOS	26
1429	JOAQUIM BARBOSA GOMES	26
1439	JOÃO DA SILVA ROSA	26
1449	INOCENCIO CORDEIRO DA SILVA	26
1459	JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO	26
1469	JOÃO FLORENCIO DOS SANTOS	26
1479	JOÃO CORREIA DOS SANTOS	26
1489	MARIO RICARDO	26
1499	JOÃO ALVES DA SILVA	26
1509	EDGAR RODRIGUES DIAS	26
1519	CALIMÉRIO BISPO CANTUÁRIA	26
1529	ROQUE MARTINS DE OLIVEIRA	26
1539	LEVY SILVA	26
1549	ANTONIO JOSÉ PEREIRA	26
1559	JOSÉ PATROCÍNIO DOS SANTOS	26
1569	JOSÉ OSMAR DE MENEZES	26
1579	JOSÉ ARAUJO	26
1589	NEMEZIO MORAES NOBREGA	26
1599	OTACILIO RODRIGUES GOMES	26
1609	ANTONIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA	26
1619	JOÃO NOVAES	26
1629	AMADEU LEITE DE ALMEIDA	25
1639	SALVADOR DE OLIVEIRA FILHO	25
1649	ALOYZO BARBOSA DE MELO	25
1659	SEVERINO SEVERIANO GONÇALVES	25
1669	JOÃO JOAQUIM CAIXETA	25
1679	ETEVALDO BELARMINO DE SOUZA	25
1689	JOSÉ ROMÃO RIBEIRO	25
1699	JOÃO CARDOSO DA SILVA NETO	25
1709	JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO	25
1719	ANTONIO IGIDIO FURTADO	25
1729	OTAVIO ALVES NETO	25
1739	ANTONIO DE SOUZA LIMA	25

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1979	SEVERINO FIRMINO DA SILVA	24	2719	FRANCISCO AGUIAR DIAS	21	3459	DERMEVAL CARLOS LIMA	16
1989	JOSÉ LOPES DA SILVA	24	2729	OTAVIANO FRANCISCO DE LACERDA	21	3469	BENEDITO SANTOS BRASIL	16
1999	ANTONIO ALVES SOBRINHO	24	2739	FRANCISCO HUMBERTO SERPA	21	3479	EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	16
2009	SEBASTIÃO RODRIGUES DE MORAES	24	2749	NOBORU IWATA	21	3489	ADAUTO BEZERRA DE CARVALHO	16
2019	ANTONIO BEZERRA RODRIGUES	24	2759	ELTO DE CASTRO	21	3499	DARI DANTAS DE OLIVEIRA	15
2029	JORGE PIRES DE MORAIS	24	2769	JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS	20	3509	JOSÉ LOPES SOBRINHO	15
2039	JOÃO DA SILVA MATOS	24	2779	JOSÉ BARBOSA DA SILVA NETO	20	3519	LEON FIRMIANO RIBEIRO	15
2049	MANOEL MARANHÃO	24	2789	PEDRO CANUTO DA SILVA	20	3529	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	15
2059	HIROTSHI KIMURA	24	2799	AILTON LUCIANO DE ALMEIDA	20	3539	JOSÉ FERNANDES JALES	15
2069	PAULO PAULINO DA SILVA	24	2809	ANTONIO VICENTE LEANDRO	20	3549	JOSÉ MANTUANO	15
2079	ALDEMAR MELO MONTEIRO	24	2819	JOSÉ OLAVO DIAS	20	3559	WALTER DE SOUZA	15
2089	JAURINO BOSE	24	2829	MANOEL ANTONIO ANDRÉ	20	3569	JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS	14
2099	JOSÉ BEZERRA GUERRA	24	2839	OTAVIO LUCIO DA SILVA	20	3579	JOSÉ CARVALHO	14
2109	JOSÉ NIR RAMALHO	24	2849	JOSÉ CASSIMIRO	20	3589	ROMILDO NEVES CINTRA	14
2119	ALVARES SOARES DA FONSECA	24	2859	OTACILIO MENDES	20	3599	MANOEL LINHARES DE AGUIAR	14
2129	CARLITO RIBEIRO DE MIRANDA	24	2869	BALTAZAR DE OLIVEIRA	20	3609	GONÇALO GONÇALVES DE ANDRADE	13
2139	JOSÉ CARLOS DE CAMPOS	24	2879	FRANCISCO SIMÃO DA SILVA	20	3619	JOÃO RODRIGUES SOBRINHO	13
2149	RAIMUNDO NONATO ARAUD PEREIRA	24	2889	JOSÉ ALVACIR DA SILVA	20	3629	CARLOS GERALDO BORGES PEQUENO	13
2159	JOSÉ MARCOLINO SOBRINHO	24	2899	TEODOMIRO LIMA MENDES	20	3639	JOAQUIM JOSÉ JANUÁRIO PEREIRA	13
2169	OTACILIO EVANGELISTA DE AZEVEDO	23	2909	HERZ TEIXEIRA	20	3649	PEDRO ALVES MAGALHÃES FILHO	13
2179	MAURICIO JOSÉ DE MORAES	23	2919	PEDRO AURELIO GUARABIRA F. CARDOSO	20	3659	VAGNER BORGES DE MATOS	13
2189	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS	23	2929	JOSÉ PIRES DE SOUSA	20	3669	SILVIO JOSÉ DA SILVA	13
2199	RAIMUNDO OLIVEIRA	23	2939	FRANCISCO ARAUJO BATISTA	19	3679	LÁZARO GONÇALVES DA SILVA	12
2209	BARNABÉ ARTUR DA SILVA	23	2949	OTACILIO FERNANDES DA SILVA	19	3689	ANTONIO LIRA FERREIRA	12
2219	JOÃO ANACLETO BEZERRA	23	2959	JOSÉ AMÉRICO DE ARAUJO	19	3699	CARLITO RODRIGUES DE MOURA	12
2229	GENESIO GONÇALVES BORGES	23	2969	SEVERINO DA SILVA	19	3709	CORNÉLIO PEIXOTO DA SILVA	12
2239	BALBINO MATIAS DE SOUZA	23	2979	ALFREDO SANTOS DO NASCIMENTO	19	3719	ALCENIR GUIMARÃES	12
2249	EVARISTO PEREIRA DE ARAUJO	23	2989	VALDEVINO RIBEIRO NETO	19	3729	MOISES VALENTIM DOS SANTOS	11
2259	JOSÉ HIPOLITO DA SILVA	23	2999	MANOEL RICARDO DA SILVA	19	3739	NAIR JOSÉ FERNANDES	11
2269	ILACERDO BARBOSA	23	3009	ANTONIO MOREIRA DE SOUSA	19	3749	JURACY DE ABREU E SILVA	11
2279	ADAIL VITOR DA SILVA	23	3019	SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA	19	3759	TITO DE BARROS NETO	11
2289	JOSÉ DOS SANTOS VELEZ NETO	23	3029	GERALDO SILVERIO DA SILVA	19	3769	MIGUEL WILLIAM DE JESUS GARCIA	11
2299	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	23	3039	JOSÉ MARIA MENDES	19	3779	LUIZ CARLOS PINTO DE AZEVEDO	11
2309	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	23	3049	EDMUNDO ARAUJO	19	3789	DIMAS OLIVEIRA MACHADO	11
2319	ARTUR DE SOUSA ROSAL	23	3059	EDINALDO PAULO DE SOUZA	19	3799	HELENO ANTONIO FERREIRA	10
2329	ABELARDO DE SOUZA COSTA	23	3069	JOSÉ LUIZ DA SILVA	19	3809	FRANCISCO CAMILO DE LACERDA	10
2339	JOSÉ CABRAL DE ARRUDA FILHO	23	3079	DAMIÃO DANTAS DE MOURA	19	3819	JOSÉ DO CARMO ROCHA FILHO	09
2349	WALDIR ELIAS MACHADO	23	3089	JOÃO RODRIGUES DE SOUSA	19	3829	DEUSDEDIT BATISTA DUTRA	08
2359	JOSÉ MARIA DE CASTRO	23	3099	HALE BATISTA DE CAMPOS	19	3839	DIVINO BENTO DE ALMEIDA	07
2369	VICENTE MARTINS DE OLIVEIRA	23	3109	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	19	3849	JONE DE FREITAS ARAUJO	07
2379	ABEL MOREIRA DE OLIVEIRA	22	3119	CASSIANO HORÁCIO	19	3859	EDSON MARÇAL DE SOUZA	07
2389	JOAQUIM PEREIRA DA PAIXÃO	22	3129	ARMANDO DE ALMEIDA LOPES	18	3869	MARCOS ANTONIO BARBACHAN	06
2399	LUCIMAR DOS SANTOS COSTA	22	3139	CICERO FERREIRA DE LIMA	18	3879	CHAO MING YU	06
2409	ANTONIO FERNANDES SANTANA	22	3149	JOSÉ VENTURA DOS SANTOS	18			
2419	JOSÉ OTAVIO DA SILVA	22	3159	NATANAEL PEDRO DOS SANTOS	18			
2429	OSVALDO VILAR DE ALMEIDA	22	3169	JOSÉ MAURO RODRIGUES GONZAGA	18			
2439	SEVERINO FERREIRA DE LIMA	22	3179	MANOEL JOSÉ POCIANO	18			
2449	JOSÉ BERNARDINO ALVES	22	3189	JOSÉ ITAMÁ DE OLIVEIRA	18			
2459	ELPIDIO PEREIRA DA SILVA	22	3199	ADILMAR PADILHA COSTA	18			
2469	ANTONIO SANTANA DE MELO	22	3209	MIGUEL ARRUDA DE SIQUEIRA	18			
2479	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	22	3219	PAULO VASCONCELOS	18			
2489	PEDRO ALVES DA SILVA	22	3229	RAIMUNDO PAULINO PEREIRA DA SILVA	18			
2499	JOSÉ BELARMINO DOS SANTOS	22	3239	ADAIL FERREIRA FILHO	18			
2509	ELIAS CORREIA MOTTA	22	3249	ELOI FARIA FONSECA	18			
2519	SADA ANDO	22	3259	ANDRELINO SILVA LIMA	18			
2529	JOSÉ ANGELO DE LIMA	22	3269	JOSÉ FELIX DOS SANTOS	17			
2539	LEVINDO ABEL DO NASCIMENTO	22	3279	FRANCISCO EUDES PINHEIRO	17			
2549	EDVALDO SANTOS	22	3289	ORLANDINO MARQUES DE ABREU	17			
2559	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BARRETO	22	3299	MANOEL BATISTA DE ALMEIDA	17			
2569	NABOR SUGUIHARA	22	3309	HIRONITO ALVES	17			
2579	JOSIAS JOSÉ DE OLIVEIRA	22	3319	SIDONAL LUIZ FERREIRA	17			
2589	JOSÉ BALBINO DA SILVA	22	3329	SILVERIO LUIZ	17			
2599	PEDRO CHRISTIANO DO COUTO	21	3339	JAIR VICENTE DE PAULO	17			
2609	MANOEL ALVES CHAVES	21	3349	OSMANO BADI CASSEB	17			
2619	JOÃO LINO SOBRINHO	21	3359	ROSALVO RAMOS DOS SANTOS	17			
2629	ANTONIO TRISTÃO FILHO	21	3369	JOSÉ FRANCISCO CAIXETA	17			
2639	CASTORINO IGNACIO DE OREM	21	3379	LUIZ CORREIA DA SILVA	17			
2649	BENEDITO ALVES CARDOSO	21	3389	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	17			
2659	JACY FERREIRA DE MOURA	21	3399	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	17			
2669	WARNER PROVASI	21	3409	JOSÉ SALES	17			
2679	GENALVES SAMPAIO GONÇALVES	21	3419	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	16			
2689	PAULO PEREIRA DA SILVA	21	3429	ANDRÉ SOARES DA SILVA	16			
2699	MIGUEL VIRGLIO XAVIER	21	3439	VALDEMAR SOUSA	16			
2709	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	21	3449	NEILTON SILVANO DE ASSIS	16			

Os candidatos classificados até o 509 (quingentésimo) lugar, tanto para taxi convencional como para mirim terão o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste, no "DISTRITO FEDERAL", para apresentarem no Serviço de Concessões, localizado no 3º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, a fim de licenciarem seus veículos, os seguintes documentos:

- 1) prova de propriedade do veículo;
- 2) certidão negativa de débito para com a Fazenda Pública Federal;
- 3) certidão negativa de débito para com a Fazenda Pública do Distrito Federal.

Fim do prazo concedido e não cumpridas as exigências do presente edital, os processos serão definitivamente arquivados e convocados os candidatos imediatamente classificados.

Brasília, 08 de junho de 1972

JOÃO EXPEDITO FERREIRA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 015-A/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação das inscrições homologadas para participação no CURSO INTERNO SOBRE O TESTE DAS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER, instituído pelo Edital nº 024/72-CEST.

- 01 - AGUINALDO DE CAMPOS NETTO
- 02 - ANGELA MARIA VENTURINI
- 03 - CESAR WAGNER DE LIMA GOIS
- 04 - CLÁUDIA FIERRO GAIO
- 05 - DÉA FERNANDES BERNARDO
- 06 - DELZITA PORTELA DE CARVALHO
- 07 - MARIA DINICE CUNHA DE C. LIMA
- 08 - MARIA ELIANE BEZERRA E. MOREIRA
- 09 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA CASTRO
- 10 - MARIA DE LOURDES F. CERQUEIRA
- 11 - NIVA DE OLIVEIRA HANAZUMI
- 12 - REGINA PIRES NETTO
- 13 - RUY DE ALENCAR MATOS
- 14 - RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS
- 15 - TEREZA RODRIGUES LÍRIO

Brasília, 08 de março de 1972

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 041/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação das inscrições homologadas para participação no CURSO INTERNO DE INTRODUÇÃO AO PSICODIAGNÓSTICO DE RORSCHACH, instituído pelo Edital nº 033/72-CEST.

- 01 - AGUINALDO DE CAMPOS NETTO
- 02 - ANGELA MARIA VENTURINI
- 03 - CESAR WAGNER DE LIMA GOIS
- 04 - MARIA DINICE CUNHA DE CARVALHO LIMA
- 05 - MARIA ELIANE BEZERRA E. MOREIRA
- 06 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA CASTRO
- 07 - MARIA ZÉLIA DA SILVA ROCHA SERRA
- 08 - NIVA DE OLIVEIRA HANAZUMI
- 09 - RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS
- 10 - REGINA PIRES NETTO
- 11 - RUY DE ALENCAR MATOS

Brasília, 05 de junho de 1972

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor